



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

L E I N° 1558/2025, de 23 de setembro de 2025.

**“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício Financeiro de 2026”.**

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2.º, da Constituição Federal, no Artigo 102 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2026, compreendendo:

- I - As metas e as prioridades da administração municipal;
- II - A organização e estrutura do orçamento;
- III - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - As disposições gerais.

Parágrafo único: Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
 - a) das metas fiscais anuais de acordo com o Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
 - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2025;
 - c) das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
 - d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o Artigo 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do Artigo 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no Artigo 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta de resultado primário poderá ser revisada em decorrência de frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos Artigos 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º para efeitos da audiência pública prevista no Artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada ao limite de tolerância previsto no §3º deste artigo.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 - Lei Municipal nº 1548/2025.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Art. 4º - Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do Artigo 7º desta Lei.

Art. 5º - Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o Artigo 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do Artigo 165 da Constituição Federal, no Artigo 105 da Lei Orgânica do Município e no Artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único: Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o Artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Artigo 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V – demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o Artigo 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº13/2022, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº14.113/2020;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o Artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do Artigo 13 desta Lei.

Art. 8º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos Artigos 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2025 e a previsão para o exercício de 2026;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo Artigo 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às prioridades.

Art. 9º - Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

- II - às ações de transporte escolar;
- III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
- IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
- V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
- VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
- VII - às despesas com publicidade institucional;
- VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
- IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
- X - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no Artigo 57 desta Lei.

Art. 10 - A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11 - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 31 de outubro de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;

V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e

VI – ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 12 - A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no Artigo 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº13/2022 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até o mês anterior ao prazo de entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14 - Observado o disposto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Artigo 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2025, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 10 (dez) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16 - No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do Artigo 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

- a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
- b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único: No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do Artigo 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 - O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

Art. 18 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

III – De aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do Artigo 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no Artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no Artigo 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no § 2º do Artigo 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

- I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
- III - Aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação;
- IV - Dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
- V - Diárias de viagem;
- VI - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
- VII - Despesas com publicidade institucional;
- VIII - Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

- I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do Artigo 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no Artigo 22 desta Lei.

§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no Artigo 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do Artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21 - Observado o disposto no § 2º do Artigo 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do Artigo 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do Artigo 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 22 - As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único: Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24 - Para efeito do disposto no § 1º do Artigo 1º e do Artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 13/2022, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25 - As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no Artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2026;
- III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no Artigo 4.º desta Lei.

Art. 27 - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28 - Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do Artigo 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação já existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30 - Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único: O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2025, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Art. 32 - Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverá ser compatível com os programas e objetivos da Lei nº 1548/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do Artigo 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do Artigo 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

- I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
- II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
- III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

IV - as emendas que reduzirem em mais de 20% o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no Artigo 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 33 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos Artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no Artigo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa 45 - Subvenções Econômicas.

Art. 34 - No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Subseção II - Das Subvenções Sociais



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

Art. 35 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos Artigos 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único: As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham (pelo menos) uma das seguintes condições:

- I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
- II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
- III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 37 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 38 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 39 - Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Artigo 12 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria da Administração verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 40 - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único: Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

- I – nome e CNPJ da entidade;
- II – nome, função e CPF dos dirigentes;
- III – área de atuação;
- IV – endereço da sede;
- V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
- VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42 - As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 44 - Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45 - Observado o disposto no Artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
- II - integrem as cadeias produtivas locais;
- III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no Artigo 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 46 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47 - O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 48 - No exercício de 2026, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Artigo 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2025, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 49 - Para fins dos limites previstos no Artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá observar, no que couber e conforme as peculiaridades de cada caso, as diretrizes traçadas pela normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: No caso dos contratos, parcerias, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no Artigo 6º desta Lei, que eventualmente se refiram à substituição de servidores, para que estas despesas, quando for o caso, possam ser contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal”, nos moldes previstos pelo §1º do Artigo 18 da Lei Complementar nº101/2000, os valores respectivos, incluídos os encargos, relacionados diretamente com o objeto do ajuste, devem contar com individualização nos instrumentos e/ou nas planilhas de custo que os integram, bem como, sempre que possível, nos documentos fiscais relacionados.

Art. 50 - Em cumprimento ao disposto no Artigo 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único: O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no Artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos Artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos Artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

- I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 03 (três) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º As disposições do §2º não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no Artigo 15, § 2º desta lei.

Art. 52 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Secretário da Pasta.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 53 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026, especialmente sobre:
 - a) atualização da planta genérica de valores do Município;
 - b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
 - c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
 - d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
 - e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
 - f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
 - g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
 - h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do Artigo 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

II- a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026.

III - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do Artigo 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56 - Conforme permissivo do Artigo 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 57 - Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58 - Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do Artigo 166 da Constituição Federal e o Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60 - Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 61 - Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único: Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 62 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração

CONSOLIDADAS ANUAIS							2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes							23.632.723,55	24.540.194,97	32.201.669,77	29.404.600,00	32.488.800,00	34.414.000,00	36.601.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							811.413,71	845.291,15	1.017.248,12	994.750,00	1.052.800,00	1.126.000,00	1.217.200,00
IRRF s/Rend. Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas							270.102,81	321.921,24	381.467,96	350.000,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00
IRRF s/Rend. Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo							2.316,22	2.905,69	3.591,92	3.000,00	4.000,00	4.300,00	4.590,00
Demais Impostos							513.623,36	490.445,43	605.079,68	527.000,00	545.850,00	582.100,00	629.110,00
Taxas							25.371,32	30.018,79	27.108,56	47.000,00	49.950,00	56.600,00	60.500,00
Contribuição de Melhoria							-	-	41.602,00	67.750,00	53.000,00	63.000,00	73.000,00
Contribuições							48.453,44	45.255,94	-	50.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Contribuições Sociais							-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para os Fundos de Assistência Médica							-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Sociais							-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios							-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas							-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							48.453,44	45.255,94	41.602,00	50.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Receita Patrimonial							276.925,94	285.943,48	587.190,08	257.600,00	307.000,00	331.000,00	353.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							2.155,80	12.768,25	16.659,88	15.000,00	16.000,00	18.000,00	19.000,00
Valores Mobiliários							274.770,14	273.175,23	570.530,20	242.600,00	291.000,00	313.000,00	334.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal							83.748,27	108.321,57	308.874,77	76.600,00	91.000,00	99.000,00	104.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal							191.021,87	164.853,66	261.655,43	166.000,00	200.000,00	214.000,00	230.000,00
Juros de Títulos de Renda							-	-	-	-	-	-	-
Outros Valores Mobiliários							-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos							-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais							-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária							-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial							-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços							280.223,54	308.074,19	271.236,83	347.250,00	369.000,00	389.000,00	523.000,00
Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv. Econômico							-	-	-	-	-	-	-
Demais Serviços							280.223,54	308.074,19	271.236,83	347.250,00	369.000,00	389.000,00	523.000,00
Transferências Correntes							22.141.369,68	23.032.273,50	30.051.955,34	27.688.000,00	30.629.000,00	32.427.000,00	34.357.000,00
Transferências da União e de suas Entidades							15.808.801,90	16.373.392,12	20.544.557,22	19.794.000,00	21.903.000,00	23.194.000,00	24.486.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal							12.848.516,28	13.227.366,07	15.334.476,55	16.200.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro							-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho							563.764,97	1.309.574,63	1.583.058,99	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural							624.110,67	-	-	-	-	-	-
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais							2.614,64	2.842,98	3.490,40	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo							311.033,11	282.451,45	279.810,91	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							966.205,48	925.682,75	1.215.612,62	1.030.000,00	1.076.000,00	1.142.000,00	1.218.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							118.023,72	107.157,33	97.505,98	116.000,00	108.000,00	110.000,00	113.000,00

Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	109.857,90	119.667,87	123.165,91	152.000,00	162.000,00	174.000,00	186.000,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências da União	264.675,13	398.649,04	1.907.435,86	43.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.393.582,78	5.644.100,27	8.260.108,98	6.694.000,00	7.026.000,00	7.373.000,00	7.821.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.576.198,55	4.812.844,34	5.742.359,81	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	205.980,67	200.183,39	270.408,07	200.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	45.133,64	46.840,26	72.561,82	70.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.780,24	1.159,41	8.055,87	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	290.995,89	268.365,65	255.779,49	278.000,00	290.000,00	301.000,00	313.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	269.437,78	64.951,10	72.218,30	90.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Outras Transferências dos Estados	56,01	249.756,12	1.838.725,62	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	938.985,00	1.014.781,11	1.247.289,14	1.200.000,00	1.700.000,00	1.860.000,00	2.040.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	74.337,24	23.356,71	232.437,40	67.000,00	71.000,00	76.000,00	81.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.590,90	15.629,19	40.774,91	66.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.590,90	15.629,19	40.774,91	66.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
Demais Receitas Correntes	11.746,34	7.727,52	191.662,49	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas (demais receitas diversas)	11.746,34	7.727,52	191.662,49	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receitas de Capital	1.871.657,30	1.783.737,71	3.380.526,60	-	-	-	-
Operações de Crédito	658.089,31	323.472,81	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	133.000,00	-	-	-	-	-	-
Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	133.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.040.517,00	1.442.566,60	3.380.526,60	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	1.040.517,00	930.363,40	2.292.226,60	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	512.203,20	1.088.300,00	-	-	-	-

Transferências dos Municípios e de suas Entidades						-	-	-
Transferências de Instituições Privadas						-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas						-	-	-
Transferências do Exterior						-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas						-	-	-
Outras Receitas de Capital	40.050,99	17.698,30	-			-	-	-
Outras Receitas de Capital						-	-	-
Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	40.050,99	17.698,30	-			-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias	155.000,00	-	-			-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias						-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	155.000,00		-			-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-			-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias						-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias						-	-	-
(R) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo	-3.554.949,96	-3.746.769,44	-8.608.326,87	-9.314.987,80	-4.932.800,00	-5.199.000,00	-5.485.200,00	-5.485.200,00
Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (digitar com sinal negativo)		-3.441,16	-3.529,50	-7.216,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções para o FUNDEB	-3.544.987,52	-3.707.870,89	-4.298.901,79	-4.803.171,00	-4.932.800,00	-5.199.000,00	-5.485.200,00	-5.485.200,00
Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)		-7.162,73			0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	- 9.962,44	-28.294,66	-4.305.895,58	-4.504.600,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	22.104.430,89	22.577.163,24	26.973.869,50	20.089.612,20	27.556.000,00	29.215.000,00	31.116.000,00	31.116.000,00

Descrição	PAGA 2022	PAGA 2023	PAGA 2024	PAGA(Estim) 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028
DESPESAS CORRENTES	18.625.844,17	19.152.530,76	22.453.066,53	23.067.493,59	25.596.000,00	27.300.000,00	29.098.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.811.916,62	7.450.779,08	7.511.778,76	8.428.369,83	10.217.000,00	10.925.000,00	11.701.000,00
Pessoal - Executivo / Indiretas	6.530.639,32	7.140.163,93	7.209.603,01	8.081.748,65	9.827.000,00	10.513.000,00	11.266.000,00
Pessoal - Legislativo	281.277,30	310.615,15	302.175,75	346.621,18	390.000,00	412.000,00	435.000,00
PESSOAL - RESTOS A PAGAR PAGOS							
DESPESAS COM PESSOAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	160.000,00	130.430,77	130.074,96	200.000,00	222.000,00	243.000,00
Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas		160.000,00	130.430,77	130.074,96	200.000,00	222.000,00	243.000,00
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo							
Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
JUROS e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.813.927,55	11.541.751,68	14.810.857,00	14.509.048,80	15.179.000,00	16.153.000,00	17.154.000,00
Outras Despesas Correntes - Executivo	11.767.696,99	11.507.731,86	14.788.304,86	14.482.422,24	15.090.000,00	16.059.000,00	17.052.000,00
Outras Despesas Correntes - Legislativo	46.230,56	34.019,82	22.552,14	26.626,56	89.000,00	94.000,00	102.000,00
OUTRAS Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos							
OUTRAS Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
DESPESAS DE CAPITAL	2.294.456,42	2.687.333,97	6.331.029,93	2.027.891,16	1.710.000,00	1.645.000,00	1.728.000,00
INVESTIMENTOS	2.294.456,42	2.603.696,72	6.191.029,93	1.887.891,16	1.570.000,00	1.505.000,00	1.588.000,00
Investimentos - Executivo / Indiretas	2.294.006,52	2.600.153,72	6.187.829,93	1.877.891,16	1.560.000,00	1.495.000,00	1.576.000,00
Investimentos - Legislativo	449,90	3.543,00	3.200,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00
INVESTIMENTOS - Restos a Pagar Pagos							
INVESTIMENTOS - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos							
Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas							
Outras Inversões Financeiras - Legislativo							
Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos							
INVERSÕES Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	83.637,25	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas		83.637,25	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Amortização da Dívida - Legislativo							
Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
Reserva de Contingência					250.000,00	270.000,00	290.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	20.920.300,59	21.839.864,73	28.784.096,46	25.095.384,75	27.556.000,00	29.215.000,00	31.116.000,00

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	32.488.800,00	34.414.000,00	36.601.200,00
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	4.932.800,00	5.199.000,00	5.485.200,00
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	27.556.000,00	29.215.000,00	31.116.000,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	27.556.000,00	29.215.000,00	31.116.000,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	27.556.000,00	29.215.000,00	31.116.000,00

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2028

PODER EXECUTIVO	2026	2027	2028
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	14.880.240,00	15.776.100,00	16.802.640,00
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	14.136.228,00	14.987.295,00	15.962.508,00
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	13.392.216,00	14.198.490,00	15.122.376,00

PODER LEGISLATIVO	2026	2027	2028
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.653.360,00	1.752.900,00	1.866.960,00
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.570.692,00	1.665.255,00	1.773.612,00
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.488.024,00	1.577.610,00	1.680.264,00

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	323.472,81	904.029,87	810.547,79	679.350,16	797.975,94	762.624,63
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	323.472,81	904.029,87	810.547,79	679.350,16	797.975,94	762.624,63
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	3.571.148,02	3.449.020,04	3.314.725,02	3.444.964,36	3.402.903,14	3.387.530,84
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	3.571.148,02	3.449.020,04	3.314.725,02	3.444.964,36	3.402.903,14	3.387.530,84
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS						
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(3.247.675,21)	(2.544.990,17)	(2.504.177,23)	(2.765.614,20)	(2.604.927,20)	(2.624.906,21)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida						
				-10,04%	-8,92%	-8,44%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida						
Operações de Crédito / Pagamentos	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	323.472,81	-	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	160.000,00	130.430,77	130.074,96	200.000,00	222.000,00	243.000,00
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	83.637,25	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00

Fonte: Sistema «Sistema de Orçamento e Contabilidade», Unidade Responsável «Secretaria de Fazenda», Data de emissão «04/10/2024» e hora de emissão «11:20»

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	27.556.000,00	26.394.636,02	100,00%	100,00%	29.215.000,00	26.907.419,69	100,00%	100,00%	31.116.000,00	27.609.120,44	100,00%	100,00%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	27.265.000,00	27.403.065,13	98,94%	98,94%	28.902.000,00	26.619.142,35	98,93%	98,93%	30.782.000,00	27.312.763,39	98,93%	98,93%
Receitas Primárias Correntes	27.265.000,00	27.403.065,13	98,94%	98,94%	28.902.000,00	26.619.142,35	98,93%	98,93%	30.782.000,00	27.312.763,39	98,93%	98,93%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.052.800,00	1.008.429,12	3,82%	3,82%	1.126.000,00	1.037.061,60	3,85%	3,85%	1.217.200,00	1.080.017,40	3,91%	3,91%
Transferências Correntes	25.696.200,00	24.613.218,39	93,25%	93,25%	27.228.000,00	25.077.365,16	93,20%	93,20%	28.871.800,00	25.617.849,45	92,79%	92,79%
Demaís Receitas Primárias Correntes	516.000,00	494.252,87	1,87%	1,87%	548.000,00	504.715,59	1,88%	1,88%	693.000,00	614.896,53	2,23%	2,23%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	27.556.000,00	26.394.636,02	100,00%	100,00%	29.215.000,00	26.907.419,69	100,00%	100,00%	31.116.000,00	27.609.120,44	100,00%	100,00%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	26.966.000,00	25.829.501,92	97,86%	97,86%	28.583.000,00	26.325.338,93	97,84%	97,84%	30.431.000,00	27.001.322,28	97,80%	97,80%
Despesas Primárias Correntes	25.396.000,00	24.325.670,50	92,16%	92,16%	27.078.000,00	24.939.213,09	92,69%	92,69%	28.855.000,00	25.602.942,87	92,73%	92,73%
Pessoal e Encargos Sociais	10.217.000,00	9.786.398,47	37,08%	37,08%	10.925.000,00	10.062.076,33	37,40%	37,40%	11.701.000,00	10.382.257,31	37,60%	37,60%
Outras Despesas Correntes	15.179.000,00	14.539.272,03	55,08%	55,08%	16.153.000,00	14.877.136,75	55,29%	55,29%	17.154.000,00	15.220.685,57	55,13%	55,13%
Despesas Primárias de Capital	1.570.000,00	1.503.831,42	5,70%	5,70%	1.505.000,00	1.386.125,85	5,15%	5,15%	1.576.000,00	1.398.379,41	5,06%	5,06%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	299.000,00	1.573.563,22	1,09%	1,09%	319.000,00	293.803,42	1,09%	1,09%	351.000,00	311.441,10	1,13%	1,13%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	299.000,00	1.573.563,22	1,09%	1,09%	319.000,00	293.803,42	1,09%	1,09%	351.000,00	311.441,10	1,13%	1,13%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	291.000,00	278.735,63	1,06%	1,06%	313.000,00	288.277,34	1,07%	1,07%	104.000,00	92.278,84	0,33%	0,33%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	200.000,00	191.570,88	0,73%	0,73%	222.000,00	204.465,08	0,76%	0,76%	243.000,00	215.613,07	0,78%	0,78%
Dívida Pública Consolidada (DC)	679.350,16	650.718,54	2,47%	2,47%	797.975,94	734.946,89	2,73%	2,73%	762.624,63	676.674,23	2,45%	2,45%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-2.765.614,20	-2.649.055,75	-10,04%	-10,04%	-2.604.927,20	-2.399.174,04	-8,92%	-8,92%	-2.624.906,21	-2.329.070,31	-8,44%	-8,44%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	261.436,97	250.418,56	0,95%	0,95%	-160.687,00	-147.994,95	-0,55%	-0,55%	19.979,01	17.727,31	0,06%	0,06%

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a prjeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2022, 2023 e 2024) e os

- valores reestimados para o exercício atual (2025), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 -** Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 -** No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 -** Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,87 %, 1,88% e 2,00 % e das taxas de inflação (IPCA) de, 4,40 %, 4,00% e 3,80 % respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 11/08/2025.
- 5 -** Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 -** Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 699/2023 Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2026. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 -** Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 12,50%, 10,50% e 10,50%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 11/08/2025.
- 8 -** Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2024, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 Na A tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa que serviram de base para os dados apresentados neste demonstrativo.
- 10 -** Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024		% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024		% PIB	% RCL	Variação	
	(a)				(b)				Valor	%
									(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.682.000,00		02.01.03.01 da 14ª edição do MDF Preenchimento opcional cfe. Item	100,00%	26.973.869,50		02.01.03.01 da 14ª edição do MDF Preenchimento opcional cfe. Item	129,53%	7.291.869,50	37,05%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	19.682.000,00			100,00%	26.403.339,30			126,79%	6.721.339,30	34,15%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.682.000,00			100,00%	28.784.096,46			138,22%	9.102.096,46	46,25%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	19.496.000,00			99,05%	28.513.665,69			136,92%	9.017.665,69	46,25%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00			0,00%	0,00			0,00%	0,00	#DIV/0!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00			0,00%	0,00			0,00%	0,00	#DIV/0!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00			0,00%	0,00			0,00%	0,00	#DIV/0!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00			0,00%	0,00			0,00%	0,00	#DIV/0!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	186.000,00			0,95%	-2.110.326,39			-10,13%	-2.296.326,39	-1234,58%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	186.000,00			0,95%	-2.110.326,39			-10,13%	-2.296.326,39	-1234,58%
Dívida Pública Consolidada (DC)	904.029,87		4,59%	904.029,87		4,34%	0,00	0,00%		
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-2.544.990,17		-12,93%	-2.544.990,17		-12,22%	0,00	0,00%		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			0,00%	-702.685,04		-3,37%	-702.685,04	#DIV/0!		

Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2024	19.682.000,00
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2024	20.825.161,37

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	16.380.000,00	19.682.000,00	20,16%	22.470.000,00	14,17%	27.556.000,00	22,63%	29.215.000,00	6,02%	31.116.000,00	6,51%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	16.202.800,00	19.682.000,00	21,47%	22.225.500,00	12,92%	27.265.000,00	22,67%	28.902.000,00	6,00%	30.782.000,00	6,50%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	16.380.000,00	19.682.000,00	20,16%	22.470.000,00	14,17%	27.556.000,00	22,63%	29.215.000,00	6,02%	31.116.000,00	6,51%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	16.100.000,00	19.496.000,00	21,09%	22.160.000,00	13,66%	26.966.000,00	21,69%	28.583.000,00	6,00%	30.431.000,00	6,47%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	102.800,00	186.000,00	80,93%	65.500,00	-64,78%	299.000,00	356,49%	319.000,00	6,69%	351.000,00	10,03%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	102.800,00	186.000,00	80,93%	65.500,00	-64,78%	299.000,00	356,49%	319.000,00	6,69%	351.000,00	10,03%
Dívida Pública Consolidada (DC)	323.472,81	904.029,87	179,48%	810.547,79	-10,34%	679.350,16	-16,19%	797.975,94	17,46%	762.624,63	-4,43%
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-3.247.675,21	-2.544.990,17	-21,64%	-4.314.925,02	69,55%	-2.765.614,20	-35,91%	-2.604.927,20	-5,81%	-2.624.906,21	0,77%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	570.656,10	-702.685,04	-223,14%	-1.769.934,85	151,88%	261.436,97	-114,77%	-160.687,00	-161,46%	19.979,01	-112,43%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	18.127.221,84	20.587.372,00	13,57%	22.470.000,00	9,14%	26.394.636,02	17,47%	26.907.419,69	1,94%	27.609.120,44	2,61%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	17.931.120,27	20.587.372,00	14,81%	22.225.500,00	7,96%	27.403.065,13	23,30%	30.782.000,00	12,33%	27.312.763,39	-11,27%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	18.127.221,84	20.587.372,00	13,57%	22.470.000,00	9,14%	26.394.636,02	17,47%	26.907.419,69	1,94%	27.609.120,44	2,61%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	17.817.354,80	20.392.816,00	14,45%	22.160.000,00	8,67%	25.829.501,92	16,56%	26.325.338,93	1,92%	27.001.322,28	2,57%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	113.765,47	194.556,00	71,01%	65.500,00	-66,33%	1.573.563,22	2302,39%	293.803,42	-81,33%	311.441,10	6,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	113.765,47	194.556,00	71,01%	65.500,00	-66,33%	1.573.563,22	2302,39%	293.803,42	-81,33%	311.441,10	6,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	357.977,01	945.615,24	164,16%	810.547,79	-14,28%	650.718,54	-19,72%	734.946,89	12,94%	676.674,23	-7,93%
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-3.594.098,23	-2.662.059,72	-25,93%	-4.314.925,02	62,09%	-2.649.055,75	-38,61%	-2.399.174,04	-9,43%	-2.329.070,31	-2,92%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	631.526,84	-735.008,55	-216,39%	-1.769.934,85	140,80%	250.418,56	-114,15%	-147.994,95	-159,10%	17.727,31	-111,98%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2026), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025), bem como para os dois seguintes (2027 e 2028), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2023, 2024 e 2025 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	31.029.449,33	77,42%	32.072.658,89	103,36%	21.833.942,01	68,08%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	9.050.544,01	22,58%	(1.043.209,56)	-3,36%	10.238.716,88	31,92%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	40.079.993,34	100,00%	31.029.449,33	100,00%	32.072.658,89	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	31.029.449,33	77,42%	32.072.658,89	103,36%	21.833.942,01	68,08%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	9.050.544,01	22,58%	(1.043.209,56)	-3,36%	10.238.716,88	31,92%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	40.079.993,34	100,00%	31.029.449,33	100,00%	32.072.658,89	100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022, 2023, 2024), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2022 a 2024, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 32.072.658,89 em 31.12.2022 para R\$ 40.079.993,34 em 31.12.2024.

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021			5.406,40
RECEITAS DE CAPITAL		-	133.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	133.000,00
Alienação de Bens Móveis			133.000,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	3.408,38	7.309,29	1.932,23
TOTAL	3.408,38	7.309,29	140.338,63

DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	12.925,00	110.136,41	-
Investimentos	12.925,00	110.136,41	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	12.925,00	110.136,41	-
SALDO FINANCEIRO			-
	27.994,89	37.511,51	140.338,63

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022, 2023, 2024).

A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

ANEX - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU		Contribuintes que optarem pelo pagamento à vista	4.000,00	4.160,00	4.318,08	Vide Obsevação abaixo
		Contribuintes em débito		-	-	
		Aposentados e Pensionistas de baixa renda		-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			4.000,00	4.160,00	4.318,08	-

Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.
2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2027:	4,00%
Inflação para 2028:	3,80%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	344.395,22
Decorrente de Receitas Tributárias	(32.079,38)
Decorrente de Transferências Correntes	376.474,61
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	299.212,65
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	643.607,88
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	643.607,88
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	333.130,61
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	970.323,63
Relativas a Outras Despesas Correntes	(637.193,01)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	310.477,26

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2026 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2025

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de : COQUEIRO BAIXO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026									
ANEXO IV									
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO									
(Art. 45 da LRF)									
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERC ANTERIOR - 2023	EXECUÇÃO %		PROJETOS EM EXECUÇÃO	RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2025		
				NO EXERCÍCIO DE 2024	A EXECUTAR EM 2025		CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO							189.000,00		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							370.000,00		
MANUTENÇÃO CONSERV.GINÁSIO DE ESPORTES							37.000,00		
MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICO							30.000,00		
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO VIAS LOGR.PÚBLICOS							15.000,00		
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO ESTRADAS VICINAIS							10.000,00		
CONSTRUÇÃO REDES ILUMINAÇÃO PÚBLICA								20.000,00	
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS								100.000,00	
CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO ÁREA PARQUE DE EVENTOS								5.000,00	
PAV.E OU CALÇAMENTO RUAS URBANAS E RURAIS								500.000,00	
ABERTURA E MELHORAMENTO DE RUAS E AVENIDAS								50.000,00	
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS								50.000,00	
ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS E REDES HIDRÁULICAS								30.000,00	
CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES								50.000,00	
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM ESTRADAS VICINAIS								10.000,00	
INSTALAÇÃO DO MUSEU PÚBLICO MUNICIPAL								5.000,00	
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PASSEIOS PÚBLICOS								50.000,00	
RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS HISTÓRICOS								13.000,00	
AQUISIÇÃO DE ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA								50.000,00	
Total dos Recursos a Priorizar na LOA							651.000,00		933.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026**Receita por Recurso****Agrupar por:** Nenhum**Atualizado até:** 25/08/2025**Categoria:** Todos**Dedução da Receita:** Todos**Entidade:** 1, 2**Recurso:** Todos**Recurso CO:** Todos**Recurso STN:** Todos**Órgão/Unidade:** Todos

Classificação	Descrição	Atualizada	Arrecadada	Diferença
1.1.1.2.50.01.01.00.00	IPTU PRINCIPAL PRÓPRIO	57.000,00	0,00	57.000,00
1.1.1.2.50.01.02.00.00	IPTU PRINCIPAL MDE	25.000,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50.01.03.00.00	IPTU PRINCIPAL ASPS	14.250,00	0,00	14.250,00
1.1.1.2.50.02.01.00.00	IPTU MULTAS E JUROS DE MORA PROPRIOS	600,00	0,00	600,00
1.1.1.2.50.02.02.00.00	IPTU MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	250,00	0,00	250,00
1.1.1.2.50.02.03.00.00	IPTU MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	150,00	0,00	150,00
1.1.1.2.50.03.01.00.00	IPTU DÍVIDA ATIVA PRÓPRIO	1.920,00	0,00	1.920,00
1.1.1.2.50.03.02.00.00	IPTU DÍVIDA ATIVA MDE	800,00	0,00	800,00
1.1.1.2.50.03.03.00.00	IPTU DÍVIDA ATIVA ASPS	480,00	0,00	480,00
1.1.1.2.50.04.01.00.00	IPTU MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA PROPRIOS	720,00	0,00	720,00
1.1.1.2.50.04.02.00.00	IPTU MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA MDE	300,00	0,00	300,00
1.1.1.2.50.04.03.00.00	IPTU MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA ASPS	180,00	0,00	180,00
1.1.1.2.53.01.01.00.00	ITBI- PRÓPRIO	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.53.01.02.00.00	ITBI- MDE	12.500,00	0,00	12.500,00
1.1.1.2.53.01.03.00.00	ITBI- ASPS	7.500,00	0,00	7.500,00
1.1.1.3.03.11.01.01.00	IRRF - EXECUTIVO- PRÓPRIO	240.000,00	0,00	240.000,00
1.1.1.3.03.11.01.02.00	IRRF -EXECUTIVO - MDE	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.11.01.03.00	IRRF EXECUTIVO- ASPS	60.000,00	0,00	60.000,00
1.1.1.3.03.11.02.01.00	IRRF LEGISLATIVO - PRÓPRIO	2.400,00	0,00	2.400,00
1.1.1.3.03.11.02.02.00	IRRF LEGISLATIVO - MDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.11.02.03.00	IRRF -LEGISLATIVO - ASPS	600,00	0,00	600,00
1.1.1.3.03.41.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	60.000,00	0,00	60.000,00
1.1.1.3.03.41.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - MDE	25.000,00	0,00	25.000,00
1.1.1.3.03.41.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - ASPS	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.1.4.51.11.01.01.00	ISS- FIXO PRÓPRIO	42.000,00	0,00	42.000,00
1.1.1.4.51.11.01.02.00	ISS- VARIÁVEL PRÓPRIO	132.000,00	0,00	132.000,00
1.1.1.4.51.11.02.01.00	ISS-FIXO MDE	17.500,00	0,00	17.500,00
1.1.1.4.51.11.02.02.00	ISS- VARIÁVEL MDE	55.000,00	0,00	55.000,00
1.1.1.4.51.11.03.01.00	ISS- FIXO ASPS	10.500,00	0,00	10.500,00
1.1.1.4.51.11.03.02.00	ISS- VARIÁVEL ASPS	33.000,00	0,00	33.000,00
1.1.1.4.51.12.01.00.00	ISS- MULTA E JUROS PRÓPRIO	600,00	0,00	600,00
1.1.1.4.51.12.02.00.00	ISS- MULTA E JUROS MDE	250,00	0,00	250,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026**Receita por Recurso**

Classificação	Descrição	Atualizada	Arrecadada	Diferença
1.1.1.4.51.12.03.00.00	ISS- MULTA E JUROS ASPS	150,00	0,00	150,00
1.1.1.4.51.13.01.00.00	ISS- DÍVIDA ATIVA PRÓPRIO	600,00	0,00	600,00
1.1.1.4.51.13.02.00.00	ISS- DÍVIDA ATIVA- MDE	250,00	0,00	250,00
1.1.1.4.51.13.03.00.00	ISS- DÍVIDA ATIVA - ASPS	150,00	0,00	150,00
1.1.1.4.51.14.01.00.00	ISS- MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA PRÓPRIO	1.320,00	0,00	1.320,00
1.1.1.4.51.14.02.00.00	ISS-MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA - MDE	550,00	0,00	550,00
1.1.1.4.51.14.03.00.00	ISS- MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA ASPS	330,00	0,00	330,00
1.1.2.1.01.01.01.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNC.EXERCÍCIO ATIVIDADES	9.000,00	0,00	9.000,00
1.1.2.1.01.01.02.00.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.01.03.00.00	TAXA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.01.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.2.2.01.02.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE- MULTAS E JUROS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.03.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE- DÍVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.04.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE- MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.53.01.01.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PRINCIPAL	16.000,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.53.02.01.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-MULTA E JUROS DE MORA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.53.03.01.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DÍVIDA ATIVA	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.53.04.01.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DÍVIDA ATIVA-MULTA E JUROS DIVIDA	950,00	0,00	950,00
1.1.3.1.53.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.3.1.53.02.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA- MULTA E JUROS PRINCIPAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.53.03.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA- DÍVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.53.04.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA- MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.2.4.1.50.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60.000,00	0,00	60.000,00
1.3.1.1.01.11.01.00.00	ALUGUEIS DE IMÓVEIS PÚBLICOS	16.000,00	0,00	16.000,00
1.3.2.1.01.01.01.02.01	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO. FUNDEB	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.01.01.03.06	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- CUSTEIO	35.000,00	0,00	35.000,00
1.3.2.1.01.01.01.03.08	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- ESF ESTADUAL	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.01.01.03.09	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- PIES	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.01.01.03.10	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.-VIGILANCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.01.03.11	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- OFICINAS TERAPEUTICAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.01.03.13	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- FARMACIA BASICA ESTADUAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.01.03.15	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MENOR	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.01.03.16	REM.DEP.BANC.FES/ REDES SAÚDE/LINHAS CUIDADO DENGUE CHIKUNGUNYA E ZICA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.01.07.01	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- PAIF	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.01.07.03	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- IGD- SUAS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.01.01.07.04	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.01.07.07	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.-IGD-PAB	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.01.08.01	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- PNATE-FEDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.01.08.02	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- QSE	1.000,00	0,00	1.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026**Receita por Recurso**

Classificação	Descrição	Atualizada	Arrecadada	Diferença
1.3.2.1.01.01.01.08.03	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- PDDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.01.08.04	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- PNAEP/PNAEF	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.01.08.05	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- PEATE ESTADUAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.01.99.02	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- FUNDO ESPECIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.01.01.99.06	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADUAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.02.99.01	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.6.1.1.01.01.02.00.00	SERVIÇOS AGROPECUARIOS	16.000,00	0,00	16.000,00
1.6.1.1.01.01.03.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	304.000,00	0,00	304.000,00
1.6.1.1.01.02.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS- MULTAS E JUROS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.01.03.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS- DÍVIDA ATIVA	22.000,00	0,00	22.000,00
1.6.1.1.01.04.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS- DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.02.01.01.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1.03.01.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.1.51.11.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO - FPM- COTA MENSAL- PRÓPRIO	10.800.000,00	0,00	10.800.000,00
1.7.1.1.51.11.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO - FPM- COTA MENSAL- MDE	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.1.51.11.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO - FPM- COTA MENSAL- ASPS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1.7.1.1.51.11.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO - FPM- COTA MENSAL- FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.21.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS- PRÓPRIO	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.1.51.21.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS- MDE	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.1.52.01.01.00.00	COTA PARTE DO ITR - PRÓPRIO	2.400,00	0,00	2.400,00
1.7.1.1.52.01.02.00.00	COTA PARTE DO ITR - MDE	200,00	0,00	200,00
1.7.1.1.52.01.03.00.00	COTA PARTE DO ITR - ASPS	600,00	0,00	600,00
1.7.1.1.52.01.04.00.00	COTA PARTE DO ITR - FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.41.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	260.000,00	0,00	260.000,00
1.7.1.3.50.11.01.00.00	FNS/INCENTIVO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.11.02.00.00	FNS/AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.3.50.11.03.00.00	FNS/INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.11.05.00.00	FNS/INCENTIVO INFORMATIZAÇÃO DA APS	24.000,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.50.11.06.00.00	FNS/INCENTIVO PSE- SAUDE NA ESCOLA	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.50.11.07.00.00	FNS/ INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.11.08.00.00	FNS/IMPLANTAÇÃO POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.11.09.00.00	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO P/ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.11.10.00.00	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- PSF / EAP	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.11.12.00.00	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS-EMULTI	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.50.31.01.00.00	FNS/VIGILANCIA EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS	38.000,00	0,00	38.000,00
1.7.1.3.50.31.02.00.00	FNS/INCENT. AGENTES COMBATE ENDEMIAS	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.1.3.50.31.03.00.00	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.3.50.41.01.00.00	FNS/FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.50.51.02.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	15.000,00	0,00	15.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026**Receita por Recurso**

Classificação	Descrição	Atualizada	Arrecadada	Diferença
1.7.1.4.50.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	85.000,00	0,00	85.000,00
1.7.1.4.51.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO FNDE- PDDE	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.01.01.00.00	TRANSF.FNDE- PNAE- FUNDAMENTAL	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.52.01.02.00.00	TRANSF.FNDE- PNAE- CRECHE	8.000,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.52.01.03.00.00	TRANSF.FNDE- PNAE- PRÉ ESCOLA	9.000,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.52.01.04.00.00	TRANSF.FNDE- PNAE- ATEND.EDUCACIONAL ESPECIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.53.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA PNATE	42.000,00	0,00	42.000,00
1.7.1.5.52.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB-VAAR	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.01.01.01.00	TRANSFERÊNCIA IGD-BOLSA FAMÍLIA	48.000,00	0,00	48.000,00
1.7.1.6.50.01.02.01.00	PROGRAMA CRAS/PAIF/PBF	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.01.03.01.00	TRASFERENCEIA IGD- SUAS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.01.01.00.00	TRANSF.ADO PLP133/2020 LC 176/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	43.000,00	0,00	43.000,00
1.7.2.1.50.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS- PRÓPRIO	3.780.000,00	0,00	3.780.000,00
1.7.2.1.50.01.02.00.00	COTA PARTE DO ICMS- MDE	315.000,00	0,00	315.000,00
1.7.2.1.50.01.03.00.00	COTA PARTE DO ICMS- ASPS	945.000,00	0,00	945.000,00
1.7.2.1.50.01.04.00.00	COTA PARTE DO ICMS- FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.01.01.00.00	COTA PARTE DO IPVA- PRÓPRIO	144.000,00	0,00	144.000,00
1.7.2.1.51.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA- MDE	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.2.1.51.01.03.00.00	COTA PARTE DO IPVA- ASPS	36.000,00	0,00	36.000,00
1.7.2.1.51.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPVA- FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.01.01.00.00	COTA PARTE DO IPI- PRÓPRIO	54.000,00	0,00	54.000,00
1.7.2.1.52.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPI- MDE	4.500,00	0,00	4.500,00
1.7.2.1.52.01.03.00.00	COTA PARTE DO IPI- ASPS	13.500,00	0,00	13.500,00
1.7.2.1.52.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI- FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.01.01.00.00	COTA PARTE DA CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.01.01.00.00	FES/ INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA INSUMOS DIABETES	7.000,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.50.01.02.00.00	FES/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.50.01.03.00.00	FES/ INCENTIVO EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE-ESF-EAP-ESB	65.000,00	0,00	65.000,00
1.7.2.3.50.01.04.00.00	FES/ PIAPS INCENTIVO SÓCIODEMOGRÁFICO CUSTEIO MENSAL RBC	135.000,00	0,00	135.000,00
1.7.2.3.50.01.05.00.00	FES/ CUSTEIO DAS OFICINAS TERRAPÊUTICAS	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.01.09.00.00	FES/ REDES SAÚDE/LINHAS CUIDADO DENGUE CHIKUNGUNYA E ZICA	25.000,00	0,00	25.000,00
1.7.2.3.50.01.10.00.00	FES/ PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	16.000,00	0,00	16.000,00
1.7.2.4.51.01.01.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51.01.01.00.00	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL	9.000,00	0,00	9.000,00
1.7.2.9.51.01.02.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADUAL	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.9.53.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS ART. - 3 LC 194/2022 - COTA MENSAL- PRÓPRIO	18.000,00	0,00	18.000,00
1.7.2.9.53.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS ART. - 3 LC 194/2022 - COTA MENSAL- MDE	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.2.9.53.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS ART. - 3 LC 194/2022 - COTA MENSAL- ASPS	4.500,00	0,00	4.500,00
1.7.2.9.53.01.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS ART. - 3 LC 194/2022 - COTA MENSAL- FUNDEB	0,00	0,00	0,00



Classificação	Descrição	Atualizada	Arrecadada	Diferença
1.7.2.9.99.01.01.00.00	COTA PARTE DAS MULTAS DE TRÂNSITO	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.5.1.50.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
1.9.2.2.99.01.02.00.00	PROGRAMA TROCA TROCA	70.000,00	0,00	70.000,00
1.9.9.9.99.31.01.00.00	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Geral:		27.556.000,00	0,00	27.556.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Entidade: Todas

Data Alteração: 25/08/2025

Listar valor zerado: Não

Órgão:	1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Unidade:	1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Programa:	0001	Execucao da acao Legislativa						
Objetivo:	Dar condições necessárias pra que o Legislativo cumpra com suas atribuições impostas pela Lei Orgânica Municipal							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1016	Material Permanente para Câmara Municipal de Vereadores	Reequipar a Câmara Municipal de Vereadores, com material permanente para melhor funcionamento.	Mobiliário , Equipamento s de Informáticas e outros.	UNI	3.00	0,00	10.000,00	10.000,00
2001	Manut.das Atividades Poder Legislativo	Manter as condições necessárias para o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores relacionadas às necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades.	Manutenção da Casa Legislativa e Apreciação de Matérias de Interesse da Sociedade	UNI	48.00	0,00	453.000,00	453.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

2002	Contribuicao a Entidades (UVERGS/AVAT)	Subsidiar entidades de representação dos interesses do Poder Legislativo e da população nos diferentes níveis de atuação.	Contribuições Realizadas	UNI	0.00	0,00	6.000,00	6.000,00
2003	Homenagens Postumas e Recep. a Autorid.	Realizar Homenagens Postumas e custear despesas da organização de eventos com o objetivo de homenagear autoridades e cidadãos proeminentes.	Homenagens Realizadas	UNI	0.00	0,00	5.000,00	5.000,00
2116	Public.Atos Oficiais Instit.Poder Legislativo	Divulgar nos meios de comunicação, os atos oficiais do Poder Legislativo Municipal.	Publicações realizadas	UNI	0	0,00	15.000,00	15.000,00
Total programa						0,00	489.000,00	489.000,00
Total geral unidade:						0,00	489.000,00	489.000,00
Total geral órgão:						0,00	489.000,00	489.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	2	GABINETE DO EXECUTIVO						
Unidade:	1	GABINETE DO PREFEITO						
Programa:	0004	Apoio Administrativo ao Poder Executivo						
Objetivo:	Manter as atividades administrativas e aprimorar a gestão municipal, os relacionamentos institucionais, com segurança jurídica, eficiência nas contratações e aquisições, serivços digitais unificados, desenvolvimento das potencialidades dos servidores, comunicação eficaz e transparência, por meio da efetividade no uso dos recursos públicos.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2004	Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	Manter as condições necessárias para o funcionamento do Gabinete do Prefeito relacionadas às necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	446.000,00	0,00	446.000,00
2005	Recepcao a Autoridades e Homenagens	Custear despesas da organização de eventos com o objetivo de homenagear autoridades e cidad~ões proeminentes, e homenagens postumas a municipes.	Homenagens Realizadas	UNI	0.00	10.000,00	0,00	10.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

2006	Contrib.a Entidades (FAMURS/AMVAT e Out)	Subsidiar entidades de representação dos interesses do Poder Executivo e da população nos diferentes níveis de atuação.	Contribuições Realizadas	UNI	0.00	37.000,00	0,00	37.000,00
Total programa						493.000,00	0,00	493.000,00
Total geral unidade:						493.000,00	0,00	493.000,00
Total geral órgão:						493.000,00	0,00	493.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO						
Unidade:	1	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO						
Programa:	0004	Apoio Administrativo ao Poder Executivo						
Objetivo:	Manter as atividades administrativas e aprimorar a gestão municipal, os relacionamentos institucionais, com segurança jurídica, eficiência nas contratações e aquisições, serivços digitais unificados, desenvolvimento das potencialidades dos servidores, comunicação eficaz e transparência, por meio da efetividade no uso dos recursos públicos.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Apoio Administrativo		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1169	Material Permanente p/Secretarias do Centro Administrativo	Adquirir Equipamentos e material permanente para diversas secretarias do Centro Administrativo	Mobiliário , Equipamentos de Informáticas e outros.	UNI	5.00	70.000,00	0,00	70.000,00
2007	Manut.Ativ.Secr.Munic.Administracao	Manter as condições necessárias para o funcionamento da Secretaria da Administração, relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades.	Manutenção da Secretaria Realizada.	UNI	0.00	977.000,00	0,00	977.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

2092	Manutencao e Conserv.Centro Administrativo	Manter as condições de conservação e funcionamento necessárias para a utilização do Centro Administrativo pela população e pelos agentes públicos.	Prédio Mantido e Conservado	UNI	0	189.000,00	0,00	189.000,00
2117	Manut. da Publicidade do Poder Executivo Municipal	Manter as despesas com publicidade do poder executivo.	Publicações realizadas	UNI	0	130.000,00	0,00	130.000,00
Total programa						1.366.000,00	0,00	1.366.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO						
Unidade:	1	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO						
Programa:	0021	Seguranca do Cidadao						
Objetivo:		Promover a segurança do Povo de Coqueiro Baixo						
Publico Alvo:		População em Geral						
Indicadores:		Segurança e Proteção a População						
Horizonte		Contínuo						
Data Inicial:		01/01/2026						
					Tipo:		Apoio Administrativo	
					Data Final:		31/12/2029	
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
9	Contribuicao a AMBRAVAT	Subsidiar Entidades que atuam na prevenção a sinistros e na segurança pública para oferecer mais e melhores serviços a população.	Contribuições Realizadas	UNI	0.00	15.000,00	0,00	15.000,00
1170	Material Permanente para Posto Brigada Militar	Adquirir materiais permanentes para o posto da brigada militar	Mobiliário , Equipamentos de Informática e outros.	UNI	2.00	10.000,00	0,00	10.000,00
2012	Manut.Ativ.Posto Brigada Militar	Subsidiar Entidades que atuam na prevenção a sinistros e na segurança pública para oferecer mais e melhores serviços a população.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0	51.000,00	0,00	51.000,00
Total programa						76.000,00	0,00	76.000,00



Órgão:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO						
Unidade:	1	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO						
Programa:	0023	Defesa Contra Sinistro						
Objetivo:	Promover ações atinentes a Defesa Civil do Município							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Segurança e Proteção a População							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Apoio Administrativo		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2215	Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município	Manter as condições necessárias para o funcionamento da Defesa Civil relacionadas às necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0	20.000,00	0,00	20.000,00
Total programa						20.000,00	0,00	20.000,00
Total geral unidade:						1.462.000,00	0,00	1.462.000,00
Total geral órgão:						1.462.000,00	0,00	1.462.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:		4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade:		1	DIVISAO CONTAB. ARREC.E FISCALIZACAO					
Programa:		0004	Apoio Administrativo ao Poder Executivo					
Objetivo:		Manter as atividades administrativas e aprimorar a gestão municipal, os relacionamentos institucionais, com segurança jurídica, eficiência nas contratações e aquisições, serivços digitais unificados, desenvolvimento das potencialidades dos servidores, comunicação eficaz e transparência, por meio da efetividade no uso dos recursos públicos.						
Publico Alvo:		População em Geral						
Indicadores:		Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura						
Horizonte		Contínuo			Tipo:		Apoio Administrativo	
Data Inicial:		01/01/2026			Data Final:		31/12/2029	
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2008	Manut.Ativ.Divisao.Arrecadação e Contabilidade	Manter as codições necessárias para o funcionamento da Divisão de Arrecadação e Contabilidade, relacionadas às necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades.	Manutenção da Secretaria Realizada.	UNI	0.00	659.000,00	0,00	659.000,00
2207	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Manter as despesas atinentes ao controle interno	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	65.000,00	0,00	65.000,00
Total programa						724.000,00	0,00	724.000,00



Órgão:	4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
Unidade:	1	DIVISAO CONTAB. ARREC.E FISCALIZACAO						
Programa:	0010	Administracao Governamental						
Objetivo:	Administracao Governamental							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Medidas de Qualificação da Administração Tributária							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Apoio Administrativo		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2235	Manutenção de Ações da Educação Fiscal	Custear despesas com o Programa de Educação Fiscal.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0	5.000,00	0,00	5.000,00
Total programa						5.000,00	0,00	5.000,00



Órgão:	4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
Unidade:	1	DIVISAO CONTAB. ARREC.E FISCALIZACAO						
Programa:	0012	Administracao de Recursos Financeiros						
Objetivo:	Administracao de Recursos Financeiros							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Apoio Administrativo		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2194	Manut.Atividades Administração Tributária	Manter as condições necessárias para o funcionamento da Adminstração Tributaria, relacionadas às necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	148.000,00	0,00	148.000,00
Total programa						148.000,00	0,00	148.000,00
Total geral unidade:						877.000,00	0,00	877.000,00
Total geral órgão:						877.000,00	0,00	877.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO						
Unidade:	1	DIVISAO MUNIC.ESTRADAS RODAGEM-DMER						
Programa:	0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas do Município						
Objetivo:	Melhorar e conservar a malha rodoviária municipal, dando condições de trafegabilidade, em especial da Produção Agricola							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Infra Estrutura de Qualidade com vias urbanas e Rurais Pavimentadas/Recuperadas e Equipamentos Adquiridos							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1032	Construção de Abrigos em Estradas Vicinais	Construção de Abrigos em Vias Urbanas e rurais (Paradas de Ônibus)	Obras Executadas	UNI	1.00	10.000,00	0,00	10.000,00
1066	Construcao e/ou Ampliacao de Pontes e Pontilhoes	Construir e ampliar pontes e pontilhões no município.	Obras Executadas	UNI	1.00	50.000,00	0,00	50.000,00
1171	Material Permanente para Secretaria de Obras	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Obras	Máquinas, caminhões, veículos e Equipamento s Adquiridos	UNI	5.00	130.000,00	0,00	130.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

2009	Manutencao Atividades do DMER	Manter as condições necessárias para o funcionamento da Divisão Municipal de Estradas de Rodagem, relacionadas às necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades.	Manutenção da Secretaria Realizada.	UNI	0.00	4.531.000,00	10.000,00	4.541.000,00
2010	Manut.Sinaliz.Estradas Vicinais	Manter em bom estados as placas indicativas de estradas e vilarejos do municipio	Placas de Sinalização Adquiridas e mantidas.	UNI	5.00	10.000,00	0,00	10.000,00
2109	Recuperacao e Melhoramento de Estradas Vicinais e Bueiros	Recuperar e melhorar as estradas vicinais do município, com colocação de saibro, cascalhos e brita bem como a construção e recuperação de bueiros, mantendo a boa trafegabilidade de veículos.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	60.000,00	0,00	60.000,00
Total programa						4.791.000,00	10.000,00	4.801.000,00
Total geral unidade:						4.791.000,00	10.000,00	4.801.000,00



Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO						
Unidade:	2	DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU						
Programa:	0058	Melhoria da Infra Estrutura Urbana						
Objetivo:	Organizar a infra estrutura urbana, dentro de um planejamento, o qual venha ao encontro das normas legais existentes e do bem estar da comunidade Coqueirense							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Infra Estrutura de Qualidade com vias urbanas e Rurais Pavimentadas/Recuperadas e Equipamentos Adquiridos							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1010	Pavim..e/ou Calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais	Construir calçamento ou asfaltamento em ruas da cidade e estradas do interior	kms de Asfalto e calçamento executados	KM	1.00	500.000,00	0,00	500.000,00
1085	Abertura e Melhoramento de Ruas e Avenidas	Abrir novas ruas e avenidas que se fizerem necessárias, bem como manter as existentes.	Ruas abertas e mantidas.	KM	2.00	50.000,00	0,00	50.000,00
1087	Material Permanente para Servicos Urbanos	Adquirir equipamentos e aparelhos para os servicos urbanos	Máquinas, caminhões, veículos e Equipamento s Adquiridos	UNI	1.00	20.000,00	0,00	20.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

2011	Manut.Sinaliz.Vias e Logr.Publicos	Viabilizar o trafego nas vias publicas e outros pontos publicos, com placas indicativas e/ou conservar as existentes para melhor orientacao	Placas de Sinalização Adquiridas e mantidas.	UNI	50.00	12.000,00	3.000,00	15.000,00
2015	Manutencao dos Servicos Urbanos	Manter as condições necessárias para o funcionamento dos Serviços Urbanos relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades-fim.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	220.000,00	0,00	220.000,00
2126	Programa Construção da Calçada em Passeio Públicos.	Participação do Município na construção de calçadas em passeios públicos para dar maior segurança ao pedestres.	Calçadas Construídas	M²	500.00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total programa						852.000,00	3.000,00	855.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO						
Unidade:	2	DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU						
Programa:	0060	Saneamento Básico Urbano e Rural						
Objetivo:	Realizar ações que venham em benefício da comunidade, como sejam: redes de esgotos, redes de poços hidraulicos, canalização de arroios, limpeza pública e outros serviços.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Sistema de Esgoto , Poços e Redes Hidráulicas construídos e Limpeza Pública mantida.							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Finalistico		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1015	Const. de Redes de Esgoto	Construir na area urbana da cidade esgotos pluviais, em vias publicas	Tubos de Concreto instalados	MT	200.00	50.000,00	0,00	50.000,00
2017	Man.Sist.Saneamento Publico	Manter os gastos com material de consumo e outros servicos e encargos dos servicos de saneamento publico.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	200.000,00	0,00	200.000,00
2018	Manutenção dos Servicos de Limpeza Publica	Manter as condições necessárias para o funcionamento dos serviço de limpeza e recolhimento de residuos.	Resíduos Coletados e Destinados	M³	40.00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total programa						400.000,00	0,00	400.000,00



Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO						
Unidade:	2	DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU						
Programa:	0067	Eletrificação Urbana e Rural						
Objetivo:	Dar Condições a Munícipes de possuírem na zona urbana melhor segurança e na zona rural, uma energia eletrica condizente para todos.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Construir e Manter as Redes de Iluminação Pública							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1021	Redes de Iluminação Pública	Investir na ampliação e qualificação de rede de iluminação publica urbana e rural.	Obras Executadas	UNI	1.00	20.000,00	0,00	20.000,00
2016	Manut.Serv. Ilumin. Publ. Cidade e Vilas	Manter as condições necessárias para o funcionamento da rede de iluminação publica.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	315.000,00	55.000,00	370.000,00
Total programa						335.000,00	55.000,00	390.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO						
Unidade:	2	DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU						
Programa:	0103	Desporto e Lazer Comunitário						
Objetivo:	Realizar ações que oportunizam as atividades desportivas, amadoristas em geral, nas comunidades urbana e rural do município, para o entretenimento e recreação comunitária.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Espaços de Lazer Público Construídos e mantidos							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1094	Constr. Praças, Parques Públicos e Rua Coberta	Construir praças e parques públicos, e rua coberta próximo ao Ginásio Municipal de Esportes	Obras Executadas	UNI	1.00	100.000,00	0,00	100.000,00
1133	Material Permanente para Praças Publicas	Adquirir equipamentos e/ou brinquelandia para as Praças Publicas do Municipio.	Brinquelândi a Adquiridas.	UNI	1.00	10.000,00	0,00	10.000,00
2068	Manutenção de Áreas Públicas e Similares	Manter áreas públicas e similares no que for necessário.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	60.000,00	0,00	60.000,00
2145	Const. e/ou Remod. Area Parque Eventos	Construir e/ou remodelar a Area do Parque de Eventos do Municipio.	Obras Executadas	UNI	0.00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total programa						175.000,00	0,00	175.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO						
Unidade:	2	DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU						
Programa:	0118	Comunicação e Imagem Televisiva						
Objetivo:	Oportunizar ao Povo Coqueirense de conseguir captar a imagem de aparelhos de retransmissão de TVs, em condições perfeitas de serem assistidas e/ou os sinais da Internet Instalada.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Equipamentos de telecomunicações mantidos e adquiridos							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1146	Instalação e/ou aquisição de Equipamentos e Aparelhos de Internet na Area do Municipio	Instalação e/ou aquisição de Equipamentos e Aparelhos de Internet na Area do Municipio	Equipamento s de TIC adquiridos	UNI	1.00	20.000,00	0,00	20.000,00
2056	Manut.Serv.Retransm.Imagens de TV e/ou Internet	Dar condicoes de funcionamento e assistencia tecnica aos servicos de captacao de imagem de TV e transmissao de sinal de internet.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total programa						40.000,00	0,00	40.000,00
Total geral unidade:						1.802.000,00	58.000,00	1.860.000,00
Total geral órgão:						6.593.000,00	68.000,00	6.661.000,00



Órgão:		6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO					
Unidade:		1	DIVISAO MANUT.DESENV.DO ENSINO-MDE					
Programa:		0028	Assistencia ao Educando					
Objetivo:		Assegurar ao Alunado do Município, toda a gama de Ensino dentro do contexto educacional						
Publico Alvo:		Alunos da Rede Municipal de Ensino						
Indicadores:		Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendidos, em todas as etapas; Alunos do Ensino Superior Transportados; Alunos Transportados e Alimentados						
Horizonte		Contínuo			Tipo:		Finalistico	
Data Inicial:		01/01/2026			Data Final:		31/12/2029	
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2023	Manut.Transp.Esc.Ensino Fundamental.	Manter os serviços terceirizados e de veículos próprios, no transporte de alunos do Ensino Fundamental	Alunos Transportados	UNI	91.00	0,00	510.000,00	510.000,00
2159	Transporte Escolar Alunos Ensino Infantil Pré Escolar	Mantar o transporte escolar de alunos da educação infantil	Alunos Transportados	UNI	30.00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total programa						0,00	520.000,00	520.000,00



Órgão:	6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO						
Unidade:	1	DIVISAO MANUT.DESENV.DO ENSINO-MDE						
Programa:	0041	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica						
Objetivo:	Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.							
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores:	Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendidos, em todas as etapas							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Finalistico		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1150	Material Permanente para a Secretaria da Educação	Reequipar a Secretaria Municipal da Educação	Mobiliário , Equipamentos de Informática e outros.	UNI	10.00	0,00	30.000,00	30.000,00
1166	Material Permanente para o Ensino Fundamental	Adquirir Materiais Permanentes para a s Escolas de Ensino Fundamental	Mobiliário , Equipamentos de Informática e outros.	UNI	10.00	0,00	25.000,00	25.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

1167	Material Permanente para Educação Infantil- Creche	Adquirir materiais Permanentes para as Creches Municipais	Mobiliário , Equipamento s de Informática e outros.	UNI	10.00	0,00	25.000,00	25.000,00
1168	Material Permanente para Educação Infantil- Pré-Escolar	Adquirir Materiais Permanentes destinados ao Ensino Pré Escolar.	Mobiliário , Equipamento s de Informática e outros.	UNI	10.00	0,00	20.000,00	20.000,00
2021	Manut.Desenvolvimento Ensino Fundamental	Manter as condições necessárias para o funcionamento da rede municipal de ensino fundamental relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades-fim.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	0,00	855.000,00	855.000,00
2022	Manutencao do Sistema Educ. - SMEC	Manter os gastos com os profissionais da area de Educacao e demais gastos para o bom funcionamento do ensino Municipal	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	0,00	854.000,00	854.000,00
2098	Manutencao Ensino Educacao Especial Fundamental	Valor destinado a manutencao do ensino de educacao especial	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	0,00	20.000,00	20.000,00
2101	Manut.do Conselho Municipal de Educacao	manter as despesas atinentes ao conselho municipal de educacao.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	0,00	2.000,00	2.000,00
2146	Manut. Oficinas do Turno Integral	Manter Oficinas do Turno Integral em Escolas Municipais.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	0,00	5.000,00	5.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

2174	Manutenção Ensino Educ. Especial Infantil	Manter as condições necessárias para o funcionamento da rede municipal de ensino especial educação infantil relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades-fim.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total programa						0,00	1.866.000,00	1.866.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO						
Unidade:	1	DIVISAO MANUT.DESENV.DO ENSINO-MDE						
Programa:	0042	Programa Primeira Infância						
Objetivo:	Implemento do PPI							
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores:	Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendidos, em todas as etapas							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Finalistico			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2230	Manutenção Programa Primeira Infância- PPI- MDE Pré Escola-	Atendimento ao Programa Primeira Infância	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0	0,00	205.000,00	205.000,00
2232	Manutenção Programa Primeira Infância-PPI -MDE- Creche	Atendimento programa primeira infância- PPI	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0	0,00	154.000,00	154.000,00
Total programa						0,00	359.000,00	359.000,00
Total geral unidade:						0,00	2.745.000,00	2.745.000,00



Órgão:	6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO						
Unidade:	2	FUNDO MUN.DES.ENS. MUNIC.-FUNDEB						
Programa:	0041	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica						
Objetivo:	Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.							
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores:	Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendidos, em todas as etapas							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Finalistico		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2084	Manutencao do FUNDEB-Fundamental	Manter as condições necessárias para o funcionamento da rede municipal de ensino fundamental relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	0,00	1.110.000,00	1.110.000,00
2241	Manutenção do FUNDEB-Fundamental-VAAR	Atender as despesas atinentes ao recursos recebidos da complementação do FUNDEB/VAAR	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total programa						0,00	1.160.000,00	1.160.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO						
Unidade:	2	FUNDO MUN.DES.ENS. MUNIC.-FUNDEB						
Programa:	0042	Programa Primeira Infância						
Objetivo:		Implemento do PPI						
Publico Alvo:		Alunos da Rede Municipal de Ensino						
Indicadores:		Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendidos, em todas as etapas						
Horizonte		Contínuo			Tipo:	Finalistico		
Data Inicial:		01/01/2026			Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2231	Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB -Pré Escola	Manter as condições necessárias para o funcionamento da rede municipal de ensino infantil relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.			0	0,00	340.000,00	340.000,00
2233	Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB- Creche	Manter as condições necessárias para o funcionamento da rede municipal de ensino infantil relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.			0	0,00	260.000,00	260.000,00
Total programa						0,00	600.000,00	600.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Total geral unidade:	0,00	1.760.000,00	1.760.000,00
----------------------	------	--------------	--------------

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO						
Unidade:	3	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL						
Programa:	0028	Assistencia ao Educando						
Objetivo:	Assegurar ao Alunado do Município, toda a gama de Ensino dentro do contexto educacional							
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores:	Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendidos, em todas as etapas; Alunos do Ensino Superior Transportados; Alunos Transportados e Alimentados							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Finalistico			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2028	Manut.Programa Merenda Escolar (Proprios	Manter as despesas com aquisicao de merenda escolar, para todo o alunado do ensino Fundamental e da Educacao Infantil.	Refeições e Lanches servidos	UNI	10000.00	105.000,00	0,00	105.000,00
2029	Manut.Conv. Tran.Esc. Ensino Medio-Estad	Manter despesas com transporte escolar do ensino Medio	Alunos Transportados	UNI	25.00	0,00	51.000,00	51.000,00
2053	Manut.Transp. Esc. Ensino Medio-Proprios	Manter o transporte escolar do Ensino Medio atraves de convenio ou contrato	Alunos Transportados	UNI	0.00	32.000,00	0,00	32.000,00
2062	Manut.Progr.Transp.Escolar Fund - PNATE	Manter o transporte atraves de convenio ou contrato do Ensino Fundamental	Alunos Transportados	UNI	0.00	0,00	33.000,00	33.000,00
2065	Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEF - Fundam.	Manter as despesas com aquisição de merenda escolar, para os alunos do Ensino Fundamental e através de convenio com Governo Federal.	Refeições e Lanches servidos	UNI	0.00	0,00	13.000,00	13.000,00



2066	Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEP-Creche	Manter despesas com aquisição de merenda escolar para todo o alunado da Educação Infantil, através de convenio com o Governo Federal.	Refeições e Lanches servidos	UNI	0.00	0,00	8.000,00	8.000,00
2088	Program Dinheiro direto na Escola	Recursos destinados ao atendimento do programa do PDDE	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	0,00	6.000,00	6.000,00
2095	Transp.Escolar Ensino Fund. - Salario Educacao	Manter o transporte de alunos do ensino fundamental com o recursos do Salário Educação.	Alunos Transportados	UNI	0.00	0,00	75.000,00	75.000,00
2163	Manut.Progr.Alim. Escolar-PNAE - Educ.Infantil	Manutenção da alimentação ao alunos da educação infantil- com recursos do PNAE.	Refeições e Lanches servidos	UNI	0.00	0,00	9.000,00	9.000,00
2164	Manut.Progr.Alim. Escolar- PNAE - Educ.Especial	Manter a alimentação aos alunos da Educação Especial, com recursos do PNAE.	Refeições e Lanches servidos	UNI	0.00	0,00	1.000,00	1.000,00
2175	Manut. Transp. Escolar Infatil - PNATE	Manter o transporte Escolar da Educação Infatil com recursos do PNATE	Alunos Transportados	UNI	0.00	0,00	10.000,00	10.000,00
2176	Manut. Transp. Educ. Infantil - QSE	Manuntenção do Transporte da Educação Infantil com recursos do Salario Educação	Alunos Transportados	UNI	0.00	0,00	11.000,00	11.000,00
2180	Cedencia de Professor	Recursos destinados ao pagamento de professor cedido	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	105.000,00	0,00	105.000,00
Total programa						242.000,00	217.000,00	459.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO						
Unidade:	3	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL						
Programa:	0041	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica						
Objetivo:	Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.							
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores:	Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendidos, em todas as etapas							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Finalistico		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2093	Manut.Diferenca de Aposentadoria de Professor	Valores destinados ao complemento da diferenca de aposentadoria de professores.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total programa						20.000,00	0,00	20.000,00



Órgão:	6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO						
Unidade:	3	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL						
Programa:	0050	Assistencia ao Aluno Ensino Superior						
Objetivo:	Viabilizar o acesso dos municipes ao ensino superior e profissionalizante, com vistas a formação de recursos humanos qualificados e estrategicos para o desenvolvimento tecnologico, econômico e social do Municipio.							
Publico Alvo:	Alunos do Ensino Superior e Profissionalizante							
Indicadores:	Alunos do Ensino Superior Transportados							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Finalistico		
Data Inicial:					Data Final:			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2158	Manutenção Transporte Escolar Ensino Superior e Profissionalizante	Manter o transporte escolar do Ensino Superior e Profissionalizante	Alunos Transportados	UNI	0.00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total programa						10.000,00	0,00	10.000,00
Total geral unidade:						272.000,00	217.000,00	489.000,00
Total geral órgão:						272.000,00	4.722.000,00	4.994.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA						
Unidade:	1	DIVISAO FOMENTO ASSISTENCIA RURAL						
Programa:	0060	Saneamento Básico Urbano e Rural						
Objetivo:	Realizar ações que venham em benefício da comunidade, como sejam: redes de esgotos, redes de poços hidraulicos, canalização de arroios, limpeza pública e outros serviços.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Sistema de Esgoto , Poços e Redes Hidráulicas construídos e Limpeza Pública mantida.							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Finalistico			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1013	Abert.Pocos Artesianos Constr.Redes Hidraulicas	Perfurar novos poços Artesianos e construir novas rede de agua na zona rural do município.	Obras Executadas	UNI	1.00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total programa						30.000,00	0,00	30.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA						
Unidade:	1	DIVISAO FOMENTO ASSISTENCIA RURAL						
Programa:	0072	Produção e Fomento Agrícola						
Objetivo:	Estimular através da Produção em todas as áreas rurais, com o objetivo de melhorar a economia do município e, dar ao agricultor um nível digno de sobrevivência.							
Publico Alvo:	Agricultores em Geral							
Indicadores:	Agricultores atendidos, programas executados, obras realizadas, equipamentos agrícolas adquiridos para manter o homem no campo, incentivando a produção primária do município.							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
13	Programas de Incentivo a Producao Primaria	Manter o programa de incentivo a producao primaria	Agricultores Atendidos	UNI	15.00	400.000,00	0,00	400.000,00
14	Manutencao Programa de Assistencia ao Agricultor	Manter o programa de Assistencia ao Agricultor	Agricultores Atendidos	UNI	400.00	360.000,00	0,00	360.000,00
1173	Material Permanente para Secretaria da Agricultura	Adquirir Material Permanente para Secretaria da Agricultura	Máquinas, caminhões, veículos e Equipamentos Adquiridos	UNI	5.00	170.000,00	0,00	170.000,00
1180	Construção de Micro Açudes e Cisternas	Construção de micro açudes e cisternas em propriedades rurais para controle de abastecimento de água .	Obras Executadas	UNI	0.00	10.000,00	0,00	10.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

2036	Manut.Ativ.Secr.Munic.Agricultura	Manter as condições necessárias para o funcionamento da Secretaria Municipal da Agricultura relacionadas às necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades.	Manutenção da Secretaria Realizada.	UNI	0.00	2.319.000,00	0,00	2.319.000,00
2037	Programa .Troca-Troca Sementes	Manter programa para proporcionar ao agricultor o plantio de boa semente e obter uma melhor producao	Agricultores Atendidos	UNI	140.00	80.000,00	0,00	80.000,00
2055	Manut.Escrit.EMATER no municipio	Manter as condições necessárias para o funcionamento do Escritorio da Emater relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	50.000,00	0,00	50.000,00
2138	Programa Incentivo as Agroindustrias	Recursos destinados a Incentivar as Agroindustrias deste Municipio	Agricultores Atendidos	UNI	0.00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total programa						3.399.000,00	0,00	3.399.000,00
Total geral unidade:						3.429.000,00	0,00	3.429.000,00



Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA						
Unidade:	2	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE						
Programa:	0227	Sustentabilidade e Gestão Ambiental						
Objetivo:	Desenvolver ações que visem a proteção da flora, fauna, arroios, rios e solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2040	Manut.Ativ.Divisao do Meio Ambiente	Manter despesas com a Atividades de Proteção do Meio Ambiente	Manutenção da Secretaria Realizada.	UNI	0.00	110.000,00	0,00	110.000,00
Total programa						110.000,00	0,00	110.000,00
Total geral unidade:						110.000,00	0,00	110.000,00
Total geral órgão:						3.539.000,00	0,00	3.539.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE						
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA						
Programa:	0016	Gestão Municipal da Saúde						
Objetivo:	Gerir e controlar os programas e as ações da Secretaria Municipal de Saúde							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	População em geral assistida , com realização de consultas, exames, distribuição de medicamentos, nos programas municipal, estadual e federal, manutenções de postos de saúde e secretarias .dando melhor condições de saúde a toda a população							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
15	Consortorio de Saude - Contrato de Rateio	Manter o consorcio de Saude- Contrato de Rateio	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	0,00	35.000,00	35.000,00
2019	Manutencao Consorcios de Saude	Manter a contratação de profissionais através do consórcio de saúde para atendimento junto a unidade básica de saúde	Consultas e Atendimento s Realizadas	UNI	4800.00	0,00	400.000,00	400.000,00
2039	Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saude	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Ações em Saúde relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Manutenção da Secretaria Realizada.	UNI	0.00	0,00	2.061.000,00	2.061.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

2043	Manut.Ativ.Fundo Municipal Saude	Manter despesas com o fundo Municipal da Saude	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	0,00	10.000,00	10.000,00
2139	Manut. Conselho Municipal Saúde	Recursos destinados a Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde deste Municipio	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total programa						5.000,00	2.506.000,00	2.511.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE						
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA						
Programa:	0018	Atenção Primaria a Saude						
Objetivo:	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades atraves de ações no ambito individual e coletivo abregendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos individuos							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	População em geral assistida , com realização de consultas, exames, distribuição de medicamentos, nos programas municipal, estadual e federal, manutenções de postos de saúde e secretarias .dando melhor condições de saúde a toda a população							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1177	Reequipamento da Unidade Básica de Saúde	Adquirir Equipamentos e material permanente para a unidade básica de saúde	Mobiliário , Equipamentos de Informática e outros.	UNI	5.00	0,00	50.000,00	50.000,00
2118	Progr.Ag,Com.Saude-PACS - FEDERAL- (703)	Manter as condições necessárias para o funcionamento do Programa Agentes Comunitariosde Saude relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Visitas Realizadas	UNI	13500.00	0,00	173.000,00	173.000,00



2122	Polit. Incent. Estad.Qualif.Atencao Basica Saude PIAPS- CUSTEIO MENSAL	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Ações da Atenção Primária em Saúde relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Atendimento s Realizados	UNI	1500.00	0,00	145.000,00	145.000,00
2124	Programa - Incentivo Equipes Atenção Primária em Saúde ESF/EAP/ESB- (606)	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Ações da Atenção Primária em Saúde relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Atendimento s Realizados	UNI	4000.00	0,00	67.000,00	67.000,00
2134	Progr.Atencao Integr.Saude MentalOfic.Terrap.CIB-RS	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Oficinas Terapeuticas relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Ações Realizadas	UNI	20.00	0,00	41.000,00	41.000,00
2155	Progr.Atend.Medico, Hospit.Ambulat.e Lab.	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Ações de Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Consultas e Atendimento s Realizadas	UNI	0.00	0,00	1.595.000,00	1.595.000,00



2165	Manutencao Progr.Incentivo Academia de Saúde.	Manter as condições necessárias para o funcionamento da Academia de Saúde relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Programas mantidos	UNI	4800.00	0,00	50.000,00	50.000,00
2179	Manutenção Programa PAB Incremento Temporário Custeio At.Básica Saúde	Manter as condições necessárias para a manutenção do programa PAB Incremento	Programas mantidos	UNI	0.00	0,00	150.000,00	150.000,00
2181	Manut.Programa Saude na Escola	Manter as condições necessárias para o funcionamento do do programa saúde da escola	Programas mantidos	UNI	0.00	0,00	12.000,00	12.000,00
2193	Manutenção Programa Incent.Informatização da APS	Manter as condições necessárias para atendimento do programa de Incentivo a informatização da UPS	Programas mantidos	UNI	0.00	0,00	24.000,00	24.000,00
2195	Manutenção Incentivo Ações Estratégicas	Manter despesas atinentes ao programa de Ações Estratégicas da Saude	Ações Realizadas	UNI	0.00	0,00	5.000,00	5.000,00
2196	Manutenção Programa Incentivo a APS- PSF/EAP	Manter despesas atinentes ao programa Incentivo APS-Capacitação Ponderada, Per-Cápita e Desempenho	Programas mantidos	UNI	7800.00	0,00	335.000,00	335.000,00
2212	Manutenção Programa Rede Cegonha	Manutenção Programa Rede Cegonha	Programas mantidos	UNI	0.00	0,00	1.000,00	1.000,00
2226	Incentivo Financeiro da APS-Equipes Multiprofissionais EMulti	Atendimento programa Incentivo Financeiro da APS-EMulti	Programas mantidos	UNI	1500.00	0,00	180.000,00	180.000,00
2229	Incentivo Financeiro para Saúde Bucal	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Ações da Atenção à Saúde Bucal relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Programas mantidos	UNI	1200.00	0,00	80.000,00	80.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Total programa	0,00	2.908.000,00	2.908.000,00
----------------	------	--------------	--------------



Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE						
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA						
Programa:	0035	Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos						
Objetivo:	Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapeuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	População em geral assistida , com realização de consultas, exames, distribuição de medicamentos, nos programas municipal, estadual e federal, manutenções de postos de saúde e secretarias .dando melhor condições de saúde a toda a população							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2014	Progr.Distr.Medicamento e Outros a Populacao	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Ações de Assistência Farmacêutica Básica relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Medicament os Distribuídos	UNI	30000.00	0,00	300.000,00	300.000,00
2050	Manut.Progr.Assist.Farm.Basica-FEDERAL	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Ações de Assistência Farmacêutica Básica relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Medicament os Distribuídos	UNI	4000.00	0,00	12.000,00	12.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

2058	Manut.Progr.Farm.Basica-ESTADUAL	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Ações de Assistência Farmacêutica Básica relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Medicamentos Distribuídos	UNI	2000.00	0,00	8.000,00	8.000,00
Total programa						0,00	320.000,00	320.000,00



Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA
Programa:	0036	Vigilancia em Saúde
Objetivo:	Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitaria, vigilância epidemiologica, vigilância ambiental e proteção a saude do trabalhador	
Publico Alvo:	População em Geral	
Indicadores:	População em geral assistida , com realização de consultas, exames, distribuição de medicamentos, nos programas municipal, estadual e federal, manutenções de postos de saúde e secretarias .dando melhor condições de saúde a toda a população	
Horizonte	Contínuo	Tipo: Apoio Administrativo
Data Inicial:	01/01/2026	Data Final: 31/12/2029
Macroobjetivo Governamental:		

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2059	Manut.Programa Vig. Epidemiologica-Estad	Manter as condições necessárias para manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica Estadual	Programas mantidos	UNI	0.00	0,00	2.000,00	2.000,00
2157	Programa Vigilancia em Saude-Despesas Diversas	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Ações de Vigilância em Saúde relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Programas mantidos	UNI	0.00	0,00	38.000,00	38.000,00



2178	Manutenção Programa Agente de Endemias	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Ações do Programa de Agente de Endemias relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Programas mantidos	UNI	3000.00	0,00	50.000,00	50.000,00
2197	Programa Vigilância em Saúde-Vigilância Sanitária	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Ações de Vigilância em Saúde relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Programas mantidos	UNI	0.00	0,00	5.000,00	5.000,00
2211	Programa de Enfrentamento das Arboviroses	Manter as condições necessárias para a manutenção do programa de Enfrentamento das Arboviroses	Programas mantidos	UNI	0.00	0,00	26.000,00	26.000,00
2228	Transformação Digital no SUS	Manter as condições necessárias para a manutenção do programa transformação digital no SUS	Programas mantidos	UNI	0	0,00	15.000,00	15.000,00
Total programa						0,00	136.000,00	136.000,00



Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE						
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA						
Programa:	0042	Programa Primeira Infância						
Objetivo:	Implemento do PPI							
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores:	Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendidos, em todas as etapas							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Finalistico		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2210	Programa Primeira Infância Melhor-PIM	Manter as condições necessárias para o funcionamento das Ações do Programa Primeira Infância Melhor relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Ações Realizadas	UNI	1000.00	0,00	17.000,00	17.000,00
Total programa						0,00	17.000,00	17.000,00
Total geral unidade:						5.000,00	5.887.000,00	5.892.000,00
Total geral órgão:						5.000,00	5.887.000,00	5.892.000,00



Órgão:

9

SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade:

1

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa:

0042

Programa Primeira Infância

Objetivo:

Implemento do PPI

Publico Alvo:

Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores:

Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendidos, em todas as etapas

Horizonte

Contínuo

Tipo:

Finalistico

Data Inicial:

01/01/2026

Data Final:

31/12/2029

Macroobjetivo Governamental:

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2234	Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	Atendimento ao Programa Primeira Infância-PPI	Pessoas Assistidas	UNI	45.00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total programa						0,00	10.000,00	10.000,00



Órgão:	9	SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO						
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Programa:	0116	Gestão Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Gerir e controlar os programas e ações finalísticas da Assistência Social, no que tange à sua organização, administração, controle e avaliação dos resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Apoio Administrativo		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2120	Programa Capacitacao Profissional	Manter as condições necessárias para a manutenção do programa de de capacitação profissional	Profissionais Capacitados	UNI	0.00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total programa						0,00	5.000,00	5.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	9	SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO						
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Programa:	0117	Proteção Social Básica						
Objetivo:	Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivencia familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS)							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Pessoal em situação de risco e vulnerabilidade social atendida							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2071	Benefícios Eventuais de Assistencia Social	Auxiliar familias em situação de vulnerabilidade social a custear despesas básicas.	Familias Beneficiadas	UNI	20.00	0,00	25.000,00	25.000,00
2103	Manutencao do Centro Referencia Assistencia Social - CRAS	Dotar recursos para despesas do CRAS	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	0,00	40.000,00	40.000,00
2104	Manutencao dos Programas de Assistencia Social	Manter as despesas atinentes ao fundo municipal da assistencia social	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	0,00	19.000,00	19.000,00
2111	Serviços de Proteção Social Básica Estadual	Custear despesas no âmbito da Assistência Social para atendimento a recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinado a programa de Assistência social	Ações Realizadas	UNI	0.00	0,00	10.000,00	10.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

2119	Serviço de Proteção Social Basica Federal	Custear despesas no âmbito da Assistência Social para atendimento ao programa CRAS/PAIF/PBF	Familias Beneficiadas	UNI	30.00	0,00	61.000,00	61.000,00
2177	Apoio Org. Gestão do PBF e Cadunico - IGD/PBF/PAB	Custear despesas no âmbito da Assistência Social para atendimento ao programa do Bolsa Família e Cadastro Único	Familias Beneficiadas	UNI	21.00	0,00	49.000,00	49.000,00
Total programa						0,00	204.000,00	204.000,00



Órgão:	9	SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO						
Unidade:	2	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa:	0116	Gestão Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Gerir e controlar os programas e ações finalísticas da Assistência Social, no que tange à sua organização, administração, controle e avaliação dos resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1027	Material Permanente para a Secretaria Municipal da Assistencia Social	Reequipar a Secretaria Municipal da Assistencia Social	Mobiliário , Equipamento s de Informáticas e outros.	UNI	2.00	0,00	20.000,00	20.000,00
2044	Manut.Ativ.Secr.Munic.Assistencia Social	Manter as condições necessárias para o funcionamento da Secretária da Assistência Social relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Manutenção da Secretaria Realizada.	UNI	0.00	0,00	676.000,00	676.000,00
Total programa						0,00	696.000,00	696.000,00
Total geral unidade:						0,00	696.000,00	696.000,00



Órgão:	9	SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO						
Unidade:	3	CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL						
Programa:	0116	Gestão Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Gerir e controlar os programas e ações finalísticas da Assistência Social, no que tange à sua organização, administração, controle e avaliação dos resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Apoio Administrativo		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2048	Manut.Ativ.do Conselho Tutelar	Manter as condições necessárias para o funcionamento do Conselho Tutelar relacionadas as necessidades de apoio administrativo, manutenção e qualificação das atividades fim.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	148.000,00	0,00	148.000,00
Total programa						148.000,00	0,00	148.000,00
Total geral unidade:						148.000,00	0,00	148.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	9	SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO						
Unidade:	4	FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE						
Programa:	0116	Gestão Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Gerir e controlar os programas e ações finalísticas da Assistência Social, no que tange à sua organização, administração, controle e avaliação dos resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Apoio Administrativo		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2075	Manut.Ativ.Fundo Dir.Crianca Adolescente	Manter despesas atinentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total programa						9.000,00	0,00	9.000,00
Total geral unidade:						9.000,00	0,00	9.000,00



Órgão:	9	SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO						
Unidade:	5	FUNDO MUNIC.DA HABIT.INTERESSE SOCIAL						
Programa:	0059	Politica Habitacional						
Objetivo:	Promover no meio da população de baixa renda, a construção e melhoria de casas próprias							
Publico Alvo:	População de Baixa Renda							
Indicadores:	Moradias construídas/reformadas							
Horizonte	Contínuo			Tipo:		Apoio Administrativo		
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:		31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2076	Progr.Melhor.Habit.Fam.Situacao Vulnerab. Social	Melhorar moradias de familias de bbaixa renda, cf. lei de auxilios	Imóveis construídos e reformados	UNI	0.00	25.000,00	0,00	25.000,00
Total programa						25.000,00	0,00	25.000,00
Total geral unidade:						25.000,00	0,00	25.000,00
Total geral órgão:						182.000,00	965.000,00	1.147.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	10	SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO						
Unidade:	1	DIVISAO INDUSTRIA E COMERCIO						
Programa:	0092	Desenvolvimento das Atividades Econômicas e Turísticas						
Objetivo:	Dar condições para o desenvolvimento Industrial e Comercial no Município, tentando evitar-se o êxodo da população em idade de trabalho. Desenvolver em areas próprias, o turismo, construindo ou melhorando Pontos Turisticos e outras atividades, com o fim de colocar o Municipio no contexto turístico Estadual.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Empresas incentivadas e comercio fortalecido							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1174	Incentivo na Instalação de Indústrias no Município	Incentivar na Instalação de Indústrias no Município	Empresas incentivadas	UNI	1.00	20.000,00	0,00	20.000,00
2160	Programa de Premiações a Cons. Nota Fiscal Gaucha	Ações realizadas na exigência por parte do cidadão da emissão de documento fiscal em suas aquisições e inclusão de seu CPF com a possibilidade de participação em sorteios de premios.	Prêmios distribuídos	UNI	0.00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total programa						35.000,00	0,00	35.000,00
Total geral unidade:						35.000,00	0,00	35.000,00
Total geral órgão:						35.000,00	0,00	35.000,00



Órgão:	11	SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO						
Unidade:	1	DIVISÃO DE CULTURA						
Programa:	0054	Desenvolvimento Cultural						
Objetivo:	Incentivar qualitativamente e quantitativamente a cultura dentro do ambito municipal							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Bens históricos e culturais mantidos e construídos, acervos adquiridos, secretarias mantidas , objetivando preservar a cultura, a história e tradições no município.							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1118	Instalacao Museu Publico Municipal	Instalar o museu publico municipal, valorizando os bens históricos	Museu Instalado e mantido	UNI	0.00	5.000,00	0,00	5.000,00
1175	Material Permanente para a Biblioteca Publica Municipal	Adquirir Material Permanente para a Biblioteca Publica Municipal	Livros adquiridos	UNI	0.00	10.000,00	0,00	10.000,00
1176	Construção e Recuperação de Bens Históricos/Capitéis	Restaurar e Recuperar Bens Históricos do município, em especial os Capitéis.	Imóveis construídos e reformados	UNI	5.00	13.000,00	0,00	13.000,00
2027	Manut.Ativ.Biblioteca Publ.Municipal	Manter funcionarios, materiais de consumo e outros servicos, necessarios ao funcionamento da biblioteca.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	20.000,00	0,00	20.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

2031	Manut.Ativ.Culturais Recreativas Municip	Promover a realizacao de eventos culturais e recreativos , de modo a divulgar a cultura, a historia e as tradicoes do municipio, conforme calendario de eventos	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	700.000,00	0,00	700.000,00
2057	Manutenção Atividades de Corais Municipais	Manter as atividades de corais municipais com gastos com o maestro- instrutor e outras despesas atinentes.	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	23.000,00	0,00	23.000,00
2069	Manut. Ativ. do Museu Publico Municipal	Manter as despesas atinentes a manutencao do museu publico municipal	Museu Instalado e mantido	UNI	0.00	5.000,00	0,00	5.000,00
2102	Manutencao das Atividades da Banda Municipal	Manter as despesas atinentes a Banda Municipal com aquisição de equipamentos e pagamento do instrutor	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total programa						786.000,00	0,00	786.000,00



Órgão:	11	SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO						
Unidade:	1	DIVISÃO DE CULTURA						
Programa:	0103	Desporto e Lazer Comunitário						
Objetivo:	Realizar ações que oportunizam as atividades desportivas, amadoristas em geral, nas comunidades urbana e rural do município, para o entretenimento e recreação comunitária.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Espaços de Lazer Público Construídos e mantidos							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Apoio Administrativo		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1123	Aquisição de Áreas de Utilidade Pública	Aquisição de áreas de terras de interesse do município.	Imóvel adquirido/de sapropriado	UNI	1.00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total programa						50.000,00	0,00	50.000,00
Total geral unidade:						836.000,00	0,00	836.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	11	SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO						
Unidade:	2	DIVISÃO DE DESPORTO						
Programa:	0103	Desporto e Lazer Comunitário						
Objetivo:	Realizar ações que oportunizam as atividades desportivas, amadoristas em geral, nas comunidades urbana e rural do município, para o entretenimento e recreação comunitária.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Espaços de Lazer Público Construídos e mantidos							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1181	Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes	Reequipar o Ginásio Municipal de Esportes com Material Permanente que se fizer necessário.	Mobiliário , Equipamentos de Informáticas e outros.	UNI	0.00	25.000,00	0,00	25.000,00
2034	Manut.Ativ. Desportivas do Municipio.	Manter as atividades desenvolvidas pelo conselho municipal de Desporto bem como, para atender despesas com a conservacao de pracas e/ou canchas de esportes e, realizacao de eventos esportivos, conforme calendario	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	45.000,00	0,00	45.000,00
2051	Manut.e Cons.Ginasio Munic.Esportes	Manter e conservar o ginasio municipal de esportes	Prédio Mantido e Conservado	UNI	0.00	37.000,00	0,00	37.000,00



Total programa	107.000,00	0,00	107.000,00
Total geral unidade:	107.000,00	0,00	107.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	11	SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO						
Unidade:	3	DIVISÃO DE TURISMO						
Programa:	0092	Desenvolvimento das Atividades Econômicas e Turísticas						
Objetivo:	Dar condições para o desenvolvimento Industrial e Comercial no Município, tentando evitar-se o êxodo da população em idade de trabalho. Desenvolver em areas proprias, o turismo, construindo ou melhorando Pontos Turisticos e outras atividades, com o fim de colocar o Municipio no contexto turístico Estadual.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Empresas incentivadas e comercio fortalecido							
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Apoio Administrativo		
Data Inicial:	01/01/2026				Data Final:	31/12/2029		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1090	Acessos as Usinas de Energia eletrica	Dar condicoes de acesso as usinas de energia eletrica	Novos Acessos Construídos	UNI	0.00	10.000,00	0,00	10.000,00
2042	Manut.Ativ.Turismo no Municipio	Manter as atividades de turismo no municipio, com a participacao em eventos regionais, promocao e divulgacao de pontos turisticos	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	5.000,00	0,00	5.000,00
2167	Participação em Parceria c/Entidades Turísticas	Participar com as Entidades Turísticas	Manutenção da Atividade Realizada.	UNI	0.00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total programa						27.000,00	0,00	27.000,00
Total geral unidade:						27.000,00	0,00	27.000,00
Total geral órgão:						970.000,00	0,00	970.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	12	ENCARGOS ESPECIAIS						
Unidade:	1	ENCARGOS ESPECIAIS						
Programa:	0000	Encargos Especiais						
Objetivo:	Custear as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.							
Publico Alvo:	População em Geral							
Indicadores:	Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:	01/01/2026			Data Final:	31/12/2029			
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
10	Manutencao do programa PASEP	Manter o programa do PASEP dos servidores municipais	Programas mantidos	UNI	0.00	290.000,00	0,00	290.000,00
11	Amortização da Divida Publica Contraída-BADESUL	Pagar despesas com a amortização da divida publica contatada junto ao BADESUL, principal e encargos.	Dívida , juros e encargos Amortizada	UNI	0.00	140.000,00	0,00	140.000,00
12	Juros e Encargos da Dívida Pública Contratada- BADESUL	Pagar despesas com a amortização da divida publica contatada junto ao BADESUL, principal e encargos.	Dívida , juros e encargos Amortizada	UNI	0.00	200.000,00	0,00	200.000,00
18	Sentenças Judiciais Financeiras	Sentenças judiciais pagas após transito em julgado	Sentenças Judiciais Pagas	UNI	0.00	106.000,00	0,00	106.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

26	Restituição de Convênios	Despesas com restituições de convênios e transferências recebidas dos demais entes da federação, como por exemplo: saldo de juros de aplicações financeiras; saldos de valores não utilizados.	Convênios Restituídos e Mantidos	UNI	0.00	4.000,00	0,00	4.000,00
2166	Restituições Diversas	Restituição ao valores de	Restituições Diversas realizadas	UNI	0.00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total programa						741.000,00	0,00	741.000,00



Órgão:	12	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade:	1	ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0004	Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Objetivo:	Manter as atividades administrativas e aprimorar a gestão municipal, os relacionamentos institucionais, com segurança jurídica, eficiência nas contratações e aquisições, serviços digitais unificados, desenvolvimento das potencialidades dos servidores, comunicação eficaz e transparência, por meio da efetividade no uso dos recursos públicos.	
Publico Alvo:	População em Geral	
Indicadores:	Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura	
Horizonte	Contínuo	Tipo: Apoio Administrativo
Data Inicial:	01/01/2026	Data Final: 31/12/2029
Macroobjetivo Governamental:		

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2143	Manutenção do Conv. Mutua Colaboração TRE-RS	Manter Convênio de Mutua Colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral - RS	Convênios Restituídos e Mantidos	UNI	0.00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total programa						6.000,00	0,00	6.000,00
Total geral unidade:						747.000,00	0,00	747.000,00
Total geral órgão:						747.000,00	0,00	747.000,00



Órgão:	13	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Unidade:	1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Objetivo:	DOTAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Publico Alvo:								
Indicadores:								
Horizonte		Temporário			Tipo:		Apoio Administrativo	
Data Inicial:		Data Final:						
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Construir a reserva orçamentária destinada a dar cobertura a créditos adicionais.	Recursos reservados	UNI	0.00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total programa						250.000,00	0,00	250.000,00
Total geral unidade:						250.000,00	0,00	250.000,00
Total geral órgão:						250.000,00	0,00	250.000,00
Total Geral:						15.425.000,00	12.131.000,00	27.556.000,00



Entidade: Todas

Data Alteração: 25/08/2025

Agrupado por: Entidade, Órgão

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiro Baixo

Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
01.031.0001.1016	Material Permanente para Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2001	Manut.das Atividades Poder Legislativo	R\$ 453.000,00
01.031.0001.2002	Contribuicao a Entidades (UVERGS/AVAT)	R\$ 6.000,00
01.031.0001.2003	Homenagens Postumas e Recep. a Autorid.	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2116	Public.Atos Oficiais Instit.Poder Legislativo	R\$ 15.000,00
Total Órgão:		R\$ 489.000,00

Total Entidade:	R\$ 489.000,00
-----------------	----------------

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 2 - GABINETE DO EXECUTIVO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
04.122.0004.2004	Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	R\$ 446.000,00
04.122.0004.2005	Recepcao a Autoridades e Homenagens	R\$ 10.000,00
04.122.0004.2006	Contrib.a Entidades (FAMURS/AMVAT e Out)	R\$ 37.000,00
Total Órgão:		R\$ 493.000,00

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
04.122.0004.1169	Material Permanente p/Secretarias do Centro Administrativo	R\$ 70.000,00
04.122.0004.2004	Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	R\$ 0,00
04.122.0004.2007	Manut.Ativ.Secr.Munic.Administracao	R\$ 977.000,00
04.122.0004.2092	Manutencao e Conserv.Centro Administrativo	R\$ 189.000,00
04.122.0004.2117	Manut. da Publicidade do Poder Executivo Municipal	R\$ 130.000,00
06.181.0021.0008	Manutencao CONSEPRO Municipal	R\$ 0,00
06.181.0021.1170	Material Permanente para Posto Brigada Militar	R\$ 10.000,00
06.181.0021.2012	Manut.Ativ.Posto Brigada Militar	R\$ 51.000,00
06.182.0021.0009	Contribuicao a AMBRAVAT	R\$ 15.000,00
06.182.0023.2215	Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município	R\$ 20.000,00
06.182.0023.2216	Ações de Socorro e Assistência a Desastres-Portaria	R\$ 0,00
06.182.0023.2217	Execução de Ações da Defesa Civil- Portaria 1793/2024	R\$ 0,00
06.182.0023.2218	Execução de Ações da Defesa Civil- Portaria 1825/2024	R\$ 0,00
06.182.0023.2219	Ações de Reconstrução de Pontes de Desastres Processo	R\$ 0,00
06.182.0023.2221	Ações Reconstrução Passagem Molhada -Processo	R\$ 0,00
06.182.0023.2222	Ações Reconstrução Ponte Acesso Meio Rural Processo	R\$ 0,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
Total Órgão:		R\$ 1.462.000,00

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
04.123.0004.2008	Manut.Ativ.Divisao.Arrecadação e Contabilidade	R\$ 659.000,00
04.124.0004.2207	Manutenção das Atividades do Controle Interno	R\$ 65.000,00
04.129.0010.2235	Manutenção de Ações da Educação Fiscal	R\$ 5.000,00
04.129.0012.2194	Manut.Atividades Administração Tributária	R\$ 148.000,00
Total Órgão:		R\$ 877.000,00

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
15.451.0058.1010	Pavim..e/ou Calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais	R\$ 500.000,00
15.451.0058.1085	Abertura e Melhoramento de Ruas e Avenidas	R\$ 50.000,00
15.451.0058.2126	Programa Construção da Calçada em Passeio Públicos.	R\$ 50.000,00
15.452.0058.1087	Material Permanente para Servicos Urbanos	R\$ 20.000,00
15.452.0058.2011	Manut.Sinaliz.Vias e Logr.Publicos	R\$ 15.000,00
15.452.0058.2015	Manutencao dos Servicos Urbanos	R\$ 220.000,00
17.512.0060.1015	Const. de Redes de Esgoto	R\$ 50.000,00
17.512.0060.2017	Man.Sist.Saneamento Publico	R\$ 200.000,00
17.512.0060.2018	Manutenção dos Servicos de Limpeza Publica	R\$ 150.000,00
24.722.0118.1146	Instalação e/ou aquisição de Equipamentos e Aparelhos de	R\$ 20.000,00
24.722.0118.1182	Aquisição de Área para Instalação de Torre Digital	R\$ 0,00
24.722.0118.2056	Manut.Serv.Retransm.Imagens de TV e/ou Internet	R\$ 20.000,00
25.752.0067.1001	Constr.e/ou reforco .Redes Eletr.Rural	R\$ 0,00
25.752.0067.1021	Redes de Iluminação Pública	R\$ 20.000,00
25.752.0067.2016	Manut.Serv. Ilumin. Publ. Cidade e Vilas	R\$ 370.000,00
26.782.0101.1032	Construção de Abrigos em Estradas Vicinais	R\$ 10.000,00
26.782.0101.1066	Construcao e/ou Ampliacao de Pontes e Pontilhoes	R\$ 50.000,00
26.782.0101.1171	Material Permanente para Secretaria de Obras	R\$ 130.000,00
26.782.0101.2009	Manutencao Atividades do DMER	R\$ 4.541.000,00
26.782.0101.2010	Manut.Sinaliz.Estradas Vicinais	R\$ 10.000,00
26.782.0101.2109	Recuperacao e Melhoramento de Estradas Vicinais e Bueiros	R\$ 60.000,00
27.813.0103.1094	Constr. Praças, Parques Públicos e Rua Coberta	R\$ 100.000,00
27.813.0103.1133	Material Permanente para Praças Publicas	R\$ 10.000,00

**Entidade: Município de Coqueiro Baixo****Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO**

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
27.813.0103.2068	Manutenção de Áreas Públicas e Similares	R\$ 60.000,00
27.813.0103.2145	Const. e/ou Remod. Area Parque Eventos	R\$ 5.000,00
Total Órgão:		R\$ 6.661.000,00

Orgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
12.122.0041.1150	Material Permanente para a Secretaria da Educação	R\$ 30.000,00
12.122.0041.2022	Manutencao do Sistema Educ. - SMEC	R\$ 854.000,00
12.122.0041.2101	Manut.do Conselho Municipal de Educacao	R\$ 2.000,00
12.361.0028.2023	Manut.Transp.Esc.Ensino Fundamental.	R\$ 510.000,00
12.361.0028.2028	Manut.Programa Merenda Escolar (Proprios	R\$ 105.000,00
12.361.0028.2062	Manut.Progr.Transp.Escolar Fund - PNATE	R\$ 33.000,00
12.361.0028.2065	Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEF -Fundam.	R\$ 13.000,00
12.361.0028.2088	Program Dinheiro direto na Escola	R\$ 6.000,00
12.361.0028.2095	Transp.Escolar Ensino Fund. - Salario Educacao	R\$ 75.000,00
12.361.0028.2180	Cedencia de Professor	R\$ 105.000,00
12.361.0041.1166	Material Permanente para o Ensino Fundamental	R\$ 25.000,00
12.361.0041.2021	Manut.Desenvolvimento Ensino Fundamental	R\$ 855.000,00
12.361.0041.2084	Manutencao do FUNDEB- Fundamental	R\$ 1.110.000,00
12.361.0041.2093	Manut.Diferenca de Aposentadoria de Professor	R\$ 20.000,00
12.361.0041.2146	Manut. Oficinas do Turno Integral	R\$ 5.000,00
12.361.0041.2241	Manutenção do FUNDEB-Fundamental-VAAR	R\$ 50.000,00
12.362.0028.2028	Manut.Programa Merenda Escolar (Proprios	R\$ 0,00
12.362.0028.2029	Manut.Conv. Tran.Esc. Ensino Medio-Estad	R\$ 51.000,00
12.362.0028.2053	Manut.Transp. Esc. Ensino Medio-Proprios	R\$ 32.000,00
12.364.0050.2158	Manutenção Transporte Escolar Ensino Superior e	R\$ 10.000,00
12.365.0028.2066	Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEP-Creche	R\$ 8.000,00
12.365.0028.2159	Transporte Escolar Alunos Ensino Infantil Pré Escolar	R\$ 10.000,00
12.365.0028.2163	Manut.Progr.Alim. Escolar-PNAE - Educ.Infantil	R\$ 9.000,00
12.365.0028.2175	Manut. Transp. Escolar Infatil - PNATE	R\$ 10.000,00
12.365.0028.2176	Manut. Transp. Educ. Infantil - QSE	R\$ 11.000,00
12.365.0041.1167	Material Permanente para Educação Infantil- Creche	R\$ 25.000,00
12.365.0041.1168	Material Permanente para Educação Infantil- Pré-Escolar	R\$ 20.000,00
12.365.0042.2230	Manutenção Programa Primeira Infância- PPI- MDE Pré	R\$ 205.000,00
12.365.0042.2231	Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB -Pré	R\$ 340.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
12.365.0042.2232	Manutenção Programa Primeira Infância-PPI -MDE- Creche	R\$ 154.000,00
12.365.0042.2233	Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB- Creche	R\$ 260.000,00
12.367.0028.2164	Manut.Progr.Alim. Escolar- PNAE - Educ.Especial	R\$ 1.000,00
12.367.0041.2098	Manutencao Ensino Educacao Especial Fundamental	R\$ 20.000,00
12.367.0041.2174	Manutenção Ensino Educ. Especial Infantil	R\$ 30.000,00
Total Órgão:		R\$ 4.994.000,00

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
17.511.0060.1013	Abert.Pocos Artesianos Constr.Redes Hidraulicas	R\$ 30.000,00
18.541.0227.2040	Manut.Ativ.Divisao do Meio Ambiente	R\$ 110.000,00
20.606.0072.0013	Programas de Incentivo a Producao Primaria	R\$ 400.000,00
20.606.0072.0014	Manutencao Programa de Assistencia ao Agricultor	R\$ 360.000,00
20.606.0072.1173	Material Permanente para Secretaria da Agricultura	R\$ 170.000,00
20.606.0072.1180	Construção de Micro Açudes e Cisternas	R\$ 10.000,00
20.606.0072.2036	Manut.Ativ.Secr.Munic.Agricultura	R\$ 2.319.000,00
20.606.0072.2037	Programa .Troca-Troca Sementes	R\$ 80.000,00
20.606.0072.2055	Manut.Escrit.EMATER no municipio	R\$ 50.000,00
20.606.0072.2138	Programa Incentivo as Agroindustrias	R\$ 10.000,00
Total Órgão:		R\$ 3.539.000,00

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
10.122.0016.2139	Manut. Conselho Municipal Saúde	R\$ 5.000,00
10.128.0016.2182	Ações de Educação Permanente em Saúde- EPS	R\$ 0,00
10.301.0016.0015	Consortio de Saude - Contrato de Rateio	R\$ 35.000,00
10.301.0016.1012	Material Permanente para Unidade Municipal de Saúde	R\$ 0,00
10.301.0016.2039	Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saude	R\$ 2.061.000,00
10.301.0018.1179	Construção, Expansão e Melhorias no Espaço Físico da	R\$ 0,00
10.301.0018.1183	Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos SUS-Portaria	R\$ 0,00
10.301.0018.2118	Progr.Ag,Com.Saude-PACS - FEDERAL- (703)	R\$ 173.000,00
10.301.0018.2122	Polit. Incent. Estad.Qualif.Atencao Basica Saude PIAPS-	R\$ 145.000,00
10.301.0018.2124	Programa - Incentivo Equipes Atenção Primária em Saúde	R\$ 67.000,00
10.301.0018.2134	Progr.Atencao Integr.Saude MentalOfic.Terrap.CIB-RS	R\$ 41.000,00
10.301.0018.2165	Manutencao Progr.Incentivo Academia de Saúde.	R\$ 50.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
10.301.0018.2179	Manutenção Programa PAB Incremento Temporário Custeio	R\$ 150.000,00
10.301.0018.2181	Manut.Programa Saude na Escola	R\$ 12.000,00
10.301.0018.2193	Manutenção Programa Incent.Informatização da APS	R\$ 24.000,00
10.301.0018.2195	Manutenção Incentivo Ações Estratégicas	R\$ 5.000,00
10.301.0018.2196	Manutenção Programa Incentivo a APS- PSF/EAP	R\$ 335.000,00
10.301.0018.2212	Manutenção Programa Rede Cegonha	R\$ 1.000,00
10.301.0018.2224	Ampliação Qualificação Diagnóstico HIV-Sífilis Hepatites-	R\$ 0,00
10.301.0018.2225	Ações em Saúde da Pessoa Idosa- Portaria SES 1097/2023	R\$ 0,00
10.301.0018.2226	Incentivo Financeiro da APS-Equipes Multiprofissionais EMulti	R\$ 180.000,00
10.301.0018.2227	Incentivo APS Calamidade Pública, Medida Provisória 1.218	R\$ 0,00
10.301.0018.2229	Incentivo Financeiro para Saúde Bucal	R\$ 80.000,00
10.301.0042.2210	Programa Primeira Infância Melhor- PIM	R\$ 17.000,00
10.302.0016.2019	Manutencao Consorcios de Saude	R\$ 400.000,00
10.302.0016.2043	Manut.Ativ.Fundo Municipal Saude	R\$ 10.000,00
10.302.0018.1177	Reequipamento da Unidade Básica de Saúde	R\$ 50.000,00
10.302.0018.2155	Progr.Atend.Medico, Hospit.Ambulat.e Lab.	R\$ 1.595.000,00
10.302.0018.2172	Programa de Assistencia Médico-Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 0,00
10.302.0034.2208	Auxilio Financeiro a Associação Hospitalar São João Batista	R\$ 0,00
10.303.0035.2014	Progr.Distr.Medicamento e Outros a Populacao	R\$ 300.000,00
10.303.0035.2050	Manut.Progr.Assist.Farm.Basica-FEDERAL	R\$ 12.000,00
10.303.0035.2058	Manut.Progr.Farm.Basica-ESTADUAL	R\$ 8.000,00
10.303.0035.2213	Incremento Excepcional Portaria 3617/2021- COVID-19	R\$ 0,00
10.303.0035.2214	Organizações dos Serviços de Assistência Farmacêutica no	R\$ 0,00
10.304.0036.2197	Programa Vigilancia em Saúde- Vigilância Sanitária	R\$ 5.000,00
10.305.0036.2059	Manut.Programa Vig. Epidemiologica-Estad	R\$ 2.000,00
10.305.0036.2157	Programa Vigilancia em Saude- Despesas Diversas	R\$ 38.000,00
10.305.0036.2178	Manutenção Programa Agente de Endemias	R\$ 50.000,00
10.305.0036.2211	Programa de Enfrentamento das Arboviroses	R\$ 26.000,00
10.305.0036.2228	Transformação Digital no SUS	R\$ 15.000,00
Total Órgão:		R\$ 5.892.000,00

Orgão: 9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
08.122.0116.1027	Material Permanente para a Secretaria Municipal da	R\$ 20.000,00
08.122.0116.2044	Manut.Ativ.Secr.Munic.Assistencia Social	R\$ 676.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
08.122.0117.2130	Apoio Gestão Organização SUAS - IGD SUAS	R\$ 0,00
08.122.0117.2177	Apoio Org. Gestão do PBF e Cadunico - IGD/PBF/PAB	R\$ 49.000,00
08.128.0116.2120	Programa Capacitacao Profissional	R\$ 5.000,00
08.241.0117.2103	Manutencao do Centro Referencia Assistencia Social - CRAS	R\$ 40.000,00
08.243.0042.2234	Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	R\$ 10.000,00
08.243.0116.2048	Manut.Ativ.do Conselho Tutelar	R\$ 148.000,00
08.243.0116.2075	Manut.Ativ.Fundo Dir.Crianca Adolescente	R\$ 9.000,00
08.244.0029.2183	Manutenção Programa BPC na Escola	R\$ 0,00
08.244.0117.2071	Benefícios Eventuais de Assistencia Social	R\$ 25.000,00
08.244.0117.2104	Manutencao dos Programas de Assistencia Social	R\$ 19.000,00
08.244.0117.2209	Programa Fortalecimento Emergencial Atend.CadÚnico	R\$ 0,00
08.245.0117.2111	Serviços de Proteção Social Básica Estadual	R\$ 10.000,00
08.245.0117.2119	Serviço de Proteção Social Basica Federal	R\$ 61.000,00
08.245.0119.2236	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 50.000,00
16.482.0059.2076	Progr.Melhor.Habit.Fam.Situacao Vulnerab. Social	R\$ 25.000,00
Total Órgão:		R\$ 1.147.000,00

Órgão: 10 - SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
22.661.0092.1174	Incentivo na Instalação de Indústrias no Município	R\$ 20.000,00
23.691.0092.2160	Programa de Premiações a Cons. Nota Fiscal Gaucha	R\$ 15.000,00
Total Órgão:		R\$ 35.000,00

Órgão: 11 - SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
13.391.0054.1118	Instalacao Museu Publico Municipal	R\$ 5.000,00
13.391.0054.2069	Manut. Ativ. do Museu Publico Municipal	R\$ 5.000,00
13.392.0054.1175	Material Permanente para a Biblioteca Publica Municipal	R\$ 10.000,00
13.392.0054.1176	Construção e Recuperação de Bens Históricos/Capitéis	R\$ 13.000,00
13.392.0054.2027	Manut.Ativ.Biblioteca Publ.Municipal	R\$ 20.000,00
13.392.0054.2031	Manut.Ativ.Culturais Recreativas Municip	R\$ 700.000,00
13.392.0054.2057	Manutenção Atividades de Corais Municipais	R\$ 23.000,00
13.392.0054.2102	Manutencao das Atividades da Banda Municipal	R\$ 10.000,00
23.695.0092.1090	Acessos as Usinas de Energia eletrica	R\$ 10.000,00
23.695.0092.2042	Manut.Ativ.Turismo no Municipio	R\$ 5.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 11 - SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
23.695.0092.2167	Participação em Parceria c/Entidades Turísticas	R\$ 12.000,00
27.812.0103.1181	Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes	R\$ 25.000,00
27.812.0103.2034	Manut.Ativ. Desportivas do Município.	R\$ 45.000,00
27.812.0103.2051	Manut.e Cons.Ginasio Munic.Esportes	R\$ 37.000,00
27.813.0103.1123	Aquisição de Áreas de Utilidade Pública	R\$ 50.000,00
27.813.0103.1178	Recuperação de Espaços Públicos	R\$ 0,00
Total Órgão:		R\$ 970.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
04.122.0004.2143	Manutenção do Conv. Mutua Colaboração TRE-RS	R\$ 6.000,00
28.843.0000.0011	Amortização da Divida Publica Contraída-BADESUL	R\$ 140.000,00
28.843.0000.0012	Juros e Encargos da Dívida Pública Contratada- BADESUL	R\$ 200.000,00
28.845.0000.0005	Apoio a Entidades Comunitárias	R\$ 0,00
28.846.0000.0010	Manutencao do programa PASEP	R\$ 290.000,00
28.846.0000.0018	Sentenças Judiciais Financeiras	R\$ 106.000,00
28.846.0000.0026	Restituição de Convênios	R\$ 4.000,00
28.846.0000.2166	Restituições Diversas	R\$ 1.000,00
Total Órgão:		R\$ 747.000,00

Órgão: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 250.000,00
Total Órgão:		R\$ 250.000,00

Total Entidade: R\$ 27.067.000,00

Total Geral: R\$ 27.556.000,00



Entidade: Todas
Data Alteração: 25/08/2025
Agrupado por: Entidade, Órgão

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiro Baixo

Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0001 - Execucao da acao Legislativa	R\$ 489.000,00
Total Órgão:	R\$ 489.000,00
Total Entidade:	R\$ 489.000,00

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 2 - GABINETE DO EXECUTIVO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0004 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo	R\$ 493.000,00
Total Órgão:	R\$ 493.000,00

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0004 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo	R\$ 1.366.000,00
0021 - Seguranca do Cidadao	R\$ 76.000,00
0023 - Defesa Contra Sinistro	R\$ 20.000,00
Total Órgão:	R\$ 1.462.000,00

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0004 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo	R\$ 724.000,00
0010 - Administracao Governamental	R\$ 5.000,00
0012 - Administracao de Recursos Financeiros	R\$ 148.000,00
Total Órgão:	R\$ 877.000,00

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0058 - Melhoria da Infra Estrutura Urbana	R\$ 855.000,00
0060 - Saneamento Básico Urbano e Rural	R\$ 400.000,00
0067 - Eletrificação Urbana e Rural	R\$ 390.000,00
0101 - Construção, Restauração e Conservação de Estradas do Município	R\$ 4.801.000,00
0103 - Desporto e Lazer Comunitário	R\$ 175.000,00
0118 - Comunicação e Imagem Televisiva	R\$ 40.000,00
Total Órgão:	R\$ 6.661.000,00

Órgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0028 - Assistencia ao Educando	R\$ 979.000,00
0041 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	R\$ 3.046.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0042 - Programa Primeira Infância	R\$ 959.000,00
0050 - Assistencia ao Aluno Ensino Superior	R\$ 10.000,00
Total Órgão:	R\$ 4.994.000,00

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0060 - Saneamento Básico Urbano e Rural	R\$ 30.000,00
0072 - Produção e Fomento Agrícola	R\$ 3.399.000,00
0227 - Sustentabilidade e Gestão Ambiental	R\$ 110.000,00
Total Órgão:	R\$ 3.539.000,00

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0016 - Gestão Municipal da Saúde	R\$ 2.511.000,00
0018 - Atenção Primaria a Saude	R\$ 2.908.000,00
0034 - Assist.Medica, Hospit.Odont.Especializ.	R\$ 0,00
0035 - Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos	R\$ 320.000,00
0036 - Vigilancia em Saúde	R\$ 136.000,00
0042 - Programa Primeira Infância	R\$ 17.000,00
Total Órgão:	R\$ 5.892.000,00

Órgão: 9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0029 - Fortalecimento do SUAS	R\$ 0,00
0042 - Programa Primeira Infância	R\$ 10.000,00
0059 - Política Habitacional	R\$ 25.000,00
0116 - Gestão Municipal da Assistência Social	R\$ 858.000,00
0117 - Proteção Social Básica	R\$ 204.000,00
0119 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 50.000,00
Total Órgão:	R\$ 1.147.000,00

Órgão: 10 - SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0092 - Desenvolvimento das Atividades Econômicas e Turísticas	R\$ 35.000,00
Total Órgão:	R\$ 35.000,00

Órgão: 11 - SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0054 - Desenvolvimento Cultural	R\$ 786.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 11 - SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0092 - Desenvolvimento das Atividades Econômicas e Turísticas	R\$ 27.000,00
0103 - Desporto e Lazer Comunitário	R\$ 157.000,00
Total Órgão:	R\$ 970.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0000 - Encargos Especiais	R\$ 741.000,00
0004 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo	R\$ 6.000,00
Total Órgão:	R\$ 747.000,00

Órgão: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 250.000,00
Total Órgão:	R\$ 250.000,00

Total Entidade:	R\$ 27.067.000,00
------------------------	--------------------------

Total Geral:	R\$ 27.556.000,00
---------------------	--------------------------



Entidade: Todas
Data Alteração: 25/08/2025
Agrupado por: Entidade, Órgão

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiro Baixo
Orgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 - Legislativa

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2003 - Homenagens Postumas e Recep. a Autorid.	R\$ 5.000,00
2001 - Manut.das Atividades Poder Legislativo	R\$ 453.000,00
2116 - Public.Atos Oficiais Instit.Poder Legislativo	R\$ 15.000,00
1016 - Material Permanente para Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
2002 - Contribuicao a Entidades (UVERGS/AVAT)	R\$ 6.000,00
Total Função:	R\$ 489.000,00
Total Órgão:	R\$ 489.000,00
Total Entidade:	R\$ 489.000,00

Entidade: Município de Coqueiro Baixo
Orgão: 2 - GABINETE DO EXECUTIVO
Função: 04 - Administração

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2005 - Recepcao a Autoridades e Homenagens	R\$ 10.000,00
2006 - Contrib.a Entidades (FAMURS/AMVAT e Out)	R\$ 37.000,00
2004 - Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	R\$ 446.000,00
Total Função:	R\$ 493.000,00
Total Órgão:	R\$ 493.000,00

Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Função: 04 - Administração

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2117 - Manut. da Publicidade do Poder Executivo Municipal	R\$ 130.000,00
2092 - Manutencao e Conserv.Centro Administrativo	R\$ 189.000,00
1169 - Material Permanente p/Secretarias do Centro Administrativo	R\$ 70.000,00
2004 - Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	R\$ 0,00
2007 - Manut.Ativ.Secr.Munic.Administracao	R\$ 977.000,00
Total Função:	R\$ 1.366.000,00

Função: 06 - Segurança Pública

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
0008 - Manutencao CONSEPRO Municipal	R\$ 0,00
0009 - Contribuicao a AMBRAVAT	R\$ 15.000,00
1170 - Material Permanente para Posto Brigada Militar	R\$ 10.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo
Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Função: 06 - Segurança Pública

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2012 - Manut.Ativ.Posto Brigada Militar	R\$ 51.000,00
2215 - Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município	R\$ 20.000,00
2216 - Ações de Socorro e Assistência a Desastres-Portaria 1496/2024	R\$ 0,00
2217 - Execução de Ações da Defesa Civil- Portaria 1793/2024	R\$ 0,00
2218 - Execução de Ações da Defesa Civil- Portaria 1825/2024	R\$ 0,00
2219 - Ações de Reconstrução de Pontes de Desastres Processo 59053.015951	R\$ 0,00
2221 - Ações Reconstrução Passagem Molhada -Processo 59053.016673/2024-94	R\$ 0,00
2222 - Ações Reconstrução Ponte Acesso Meio Rural Processo 59053.016672/2024-	R\$ 0,00
Total Função:	R\$ 96.000,00

Total Órgão: R\$ 1.462.000,00

Orgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Função: 04 - Administração

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2194 - Manut.Atividades Administração Tributária	R\$ 148.000,00
2008 - Manut.Ativ.Divisao.Arrecadação e Contabilidade	R\$ 659.000,00
2207 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	R\$ 65.000,00
2235 - Manutenção de Ações da Educação Fiscal	R\$ 5.000,00
Total Função:	R\$ 877.000,00

Total Órgão: R\$ 877.000,00

Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Função: 15 - Urbanismo

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1010 - Pavim..e/ou Calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais	R\$ 500.000,00
2126 - Programa Construção da Calçada em Passeio Públicos.	R\$ 50.000,00
2015 - Manutencao dos Servicos Urbanos	R\$ 220.000,00
2011 - Manut.Sinaliz.Vias e Logr.Publicos	R\$ 15.000,00
1087 - Material Permanente para Servicos Urbanos	R\$ 20.000,00
1085 - Abertura e Melhoramento de Ruas e Avenidas	R\$ 50.000,00
Total Função:	R\$ 855.000,00

Função: 17 - Saneamento

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
----------------------------	-------------------



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Função: 17 - Saneamento

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1015 - Const. de Redes de Esgoto	R\$ 50.000,00
2018 - Manutenção dos Servicos de Limpeza Publica	R\$ 150.000,00
2017 - Man.Sist.Saneamento Publico	R\$ 200.000,00
Total Função:	R\$ 400.000,00

Função: 24 - Comunicações

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1146 - Instalação e/ou aquisição de Equipamentos e Aparelhos de Internet na Area	R\$ 20.000,00
2056 - Manut.Serv.Retransm.Imagens de TV e/ou Internet	R\$ 20.000,00
1182 - Aquisição de Área para Instalação de Torre Digital	R\$ 0,00
Total Função:	R\$ 40.000,00

Função: 25 - Energia

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1001 - Constr.e/ou reforco .Redes Eletr.Rural	R\$ 0,00
2016 - Manut.Serv. Ilumin. Publ. Cidade e Vilas	R\$ 370.000,00
1021 - Redes de Iluminação Pública	R\$ 20.000,00
Total Função:	R\$ 390.000,00

Função: 26 - Transporte

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2109 - Recuperacao e Melhoramento de Estradas Vicinais e Bueiros	R\$ 60.000,00
1032 - Construção de Abrigos em Estradas Vicinais	R\$ 10.000,00
1066 - Construção e/ou Ampliação de Pontes e Pontilhoes	R\$ 50.000,00
1171 - Material Permanente para Secretaria de Obras	R\$ 130.000,00
2009 - Manutencao Atividades do DMER	R\$ 4.541.000,00
2010 - Manut.Sinaliz.Estradas Vicinais	R\$ 10.000,00
Total Função:	R\$ 4.801.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1133 - Material Permanente para Praças Publicas	R\$ 10.000,00
2068 - Manutenção de Áreas Públicas e Similares	R\$ 60.000,00
2145 - Const. e/ou Remod. Area Parque Eventos	R\$ 5.000,00
1094 - Constr. Praças, Parques Públicos e Rua Coberta	R\$ 100.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Função: 27 - Desporto e Lazer

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
Total Função:	R\$ 175.000,00

Total Órgão:	R\$ 6.661.000,00
--------------	------------------

Orgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2146 - Manut. Oficinas do Turno Integral	R\$ 5.000,00
2158 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Superior e Profissionalizante	R\$ 10.000,00
2159 - Transporte Escolar Alunos Ensino Infantil Pré Escolar	R\$ 10.000,00
2163 - Manut.Progr.Alim. Escolar-PNAE - Educ.Infantil	R\$ 9.000,00
2164 - Manut.Progr.Alim. Escolar- PNAE - Educ.Especial	R\$ 1.000,00
2174 - Manutenção Ensino Educ. Especial Infantil	R\$ 30.000,00
2175 - Manut. Transp. Escolar Infatil - PNATE	R\$ 10.000,00
2176 - Manut. Transp. Educ. Infantil - QSE	R\$ 11.000,00
2180 - Cedencia de Professor	R\$ 105.000,00
2230 - Manutenção Programa Primeira Infância- PPI- MDE Pré Escola-	R\$ 205.000,00
2231 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB -Pré Escola	R\$ 340.000,00
2232 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI -MDE- Creche	R\$ 154.000,00
2233 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB- Creche	R\$ 260.000,00
2241 - Manutenção do FUNDEB-Fundamental-VAAR	R\$ 50.000,00
1150 - Material Permanente para a Secretaria da Educação	R\$ 30.000,00
2088 - Program Dinheiro direto na Escola	R\$ 6.000,00
2095 - Transp.Escolar Ensino Fund. - Salario Educacao	R\$ 75.000,00
2098 - Manutencao Ensino Educacao Especial Fundamental	R\$ 20.000,00
2101 - Manut.do Conselho Municipal de Educacao	R\$ 2.000,00
2022 - Manutencao do Sistema Educ. - SMEC	R\$ 854.000,00
2023 - Manut.Transp.Esc.Ensino Fundamental.	R\$ 510.000,00
2028 - Manut.Programa Merenda Escolar (Proprios	R\$ 105.000,00
2029 - Manut.Conv. Tran.Esc. Ensino Medio-Estad	R\$ 51.000,00
2053 - Manut.Transp. Esc. Ensino Medio-Proprios	R\$ 32.000,00
2062 - Manut.Progr.Transp.Escolar Fund - PNATE	R\$ 33.000,00
2065 - Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEF -Fundam.	R\$ 13.000,00
2066 - Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEP-Creche	R\$ 8.000,00
2084 - Manutencao do FUNDEB- Fundamental	R\$ 1.110.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo
Orgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2093 - Manut.Diferenca de Aposentadoria de Professor	R\$ 20.000,00
1166 - Material Permanente para o Ensino Fundamental	R\$ 25.000,00
1167 - Material Permanente para Educação Infantil- Creche	R\$ 25.000,00
1168 - Material Permanente para Educação Infantil- Pré-Escolar	R\$ 20.000,00
2021 - Manut.Desenvolvimento Ensino Fundamental	R\$ 855.000,00
Total Função:	R\$ 4.994.000,00

Total Órgão: R\$ 4.994.000,00

Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Função: 17 - Saneamento

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1013 - Abert.Pocos Artesianos Constr.Redes Hidraulicas	R\$ 30.000,00
Total Função:	R\$ 30.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2040 - Manut.Ativ.Divisao do Meio Ambiente	R\$ 110.000,00
Total Função:	R\$ 110.000,00

Função: 20 - Agricultura

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2037 - Programa .Troca-Troca Sementes	R\$ 80.000,00
0013 - Programas de Incentivo a Producao Primaria	R\$ 400.000,00
0014 - Manutencao Programa de Assistencia ao Agricultor	R\$ 360.000,00
1173 - Material Permanente para Secretaria da Agricultura	R\$ 170.000,00
2036 - Manut.Ativ.Secr.Munic.Agricultura	R\$ 2.319.000,00
2138 - Programa Incentivo as Agroindustrias	R\$ 10.000,00
1180 - Construção de Micro Açudes e Cisternas	R\$ 10.000,00
2055 - Manut.Escrit.EMATER no municipio	R\$ 50.000,00
Total Função:	R\$ 3.399.000,00

Total Órgão: R\$ 3.539.000,00

Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

**Entidade: Município de Coqueiro Baixo****Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE****Função: 10 - Saúde**

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2058 - Manut.Progr.Farm.Basica-ESTADUAL	R\$ 8.000,00
2043 - Manut.Ativ.Fundo Municipal Saude	R\$ 10.000,00
2124 - Programa - Incentivo Equipes Atenção Primária em Saúde ESF/EAP/ESB- (	R\$ 67.000,00
2134 - Progr.Atencao Integr.Saude MentalOfic.Terrap.CIB-RS	R\$ 41.000,00
2139 - Manut. Conselho Municipal Saúde	R\$ 5.000,00
2155 - Progr.Atend.Medico, Hospit.Ambulat.e Lab.	R\$ 1.595.000,00
2157 - Programa Vigilancia em Saude- Despesas Diversas	R\$ 38.000,00
2165 - Manutencao Progr.Incentivo Academia de Saúde.	R\$ 50.000,00
2172 - Programa de Assistencia Médico-Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 0,00
2178 - Manutenção Programa Agente de Endemias	R\$ 50.000,00
2179 - Manutenção Programa PAB Incremento Temporário Custeio At.Básica Saúde	R\$ 150.000,00
2181 - Manut.Programa Saude na Escola	R\$ 12.000,00
2182 - Ações de Educação Permanente em Saúde- EPS	R\$ 0,00
2193 - Manutenção Programa Incent.Informatização da APS	R\$ 24.000,00
2195 - Manutenção Incentivo Ações Estratégicas	R\$ 5.000,00
2196 - Manutenção Programa Incentivo a APS- PSF/EAP	R\$ 335.000,00
2197 - Programa Vigilancia em Saúde- Vigilância Sanitária	R\$ 5.000,00
2208 - Auxilio Financeiro a Associação Hospitalar São João Batista	R\$ 0,00
2210 - Programa Primeira Infância Melhor- PIM	R\$ 17.000,00
2211 - Programa de Enfrentamento das Arboviroses	R\$ 26.000,00
2212 - Manutenção Programa Rede Cegonha	R\$ 1.000,00
2213 - Incremento Excepcional Portaria 3617/2021- COVID-19	R\$ 0,00
2214 - Organizações dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS-	R\$ 0,00
2224 - Ampliação Qualificação Diagnóstico HIV-Sífilis Hepatites- Portaria 1099/2023	R\$ 0,00
2225 - Ações em Saúde da Pessoa Idosa- Portaria SES 1097/2023	R\$ 0,00
2227 - Incentivo APS Calamidade Pública, Medida Provisória 1.218/2024 portaria	R\$ 0,00
2228 - Transformação Digital no SUS	R\$ 15.000,00
2229 - Incentivo Financeiro para Saúde Bucal	R\$ 80.000,00
2039 - Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saude	R\$ 2.061.000,00
2019 - Manutencao Consorcios de Saude	R\$ 400.000,00
2014 - Progr.Distr.Medicamento e Outros a Populacao	R\$ 300.000,00
1183 - Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos SUS-Portaria 449/2024	R\$ 0,00
1179 - Construção, Expansão e Melhorias no Espaço Físico da Unidade Básica de	R\$ 0,00
1177 - Reequipamento da Unidade Básica de Saúde	R\$ 50.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1012 - Material Permanente para Unidade Municipal de Saúde	R\$ 0,00
0015 - Consorcio de Saude - Contrato de Rateio	R\$ 35.000,00
2050 - Manut.Progr.Assist.Farm.Basica-FEDERAL	R\$ 12.000,00
2059 - Manut.Programa Vig. Epidemiologica-Estad	R\$ 2.000,00
2226 - Incentivo Financeiro da APS-Equipes Multiprofissionais EMulti	R\$ 180.000,00
2118 - Progr.Ag,Com.Saude-PACS - FEDERAL- (703)	R\$ 173.000,00
2122 - Polit. Incent. Estad.Qualif.Atencao Basica Saude PIAPS- CUSTEIO MENSAL	R\$ 145.000,00
Total Função:	R\$ 5.892.000,00

Total Órgão: R\$ 5.892.000,00

Órgão: 9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Função: 16 - Habitação

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2076 - Progr.Melhor.Habit.Fam.Situacao Vulnerab. Social	R\$ 25.000,00
Total Função:	R\$ 25.000,00

Função: 08 - Assistência Social

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2120 - Programa Capacitacao Profissional	R\$ 5.000,00
2236 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 50.000,00
2234 - Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	R\$ 10.000,00
2209 - Programa Fortalecimento Emergencial Atend.CadÚnico Procad Suas	R\$ 0,00
2183 - Manutenção Programa BPC na Escola	R\$ 0,00
2177 - Apoio Org. Gestão do PBF e Cadunico - IGD/PBF/PAB	R\$ 49.000,00
2130 - Apoio Gestão Organização SUAS - IGD SUAS	R\$ 0,00
2119 - Serviço de Proteção Social Basica Federal	R\$ 61.000,00
2111 - Serviços de Proteção Social Básica Estadual	R\$ 10.000,00
2104 - Manutencao dos Programas de Assistencia Social	R\$ 19.000,00
2103 - Manutencao do Centro Referencia Assistencia Social - CRAS	R\$ 40.000,00
2071 - Benefícios Eventuais de Assistencia Social	R\$ 25.000,00
2048 - Manut.Ativ.do Conselho Tutelar	R\$ 148.000,00
2044 - Manut.Ativ.Secr.Munic.Assistencia Social	R\$ 676.000,00
1027 - Material Permanente para a Secretaria Municipal da Assistencia Social	R\$ 20.000,00
2075 - Manut.Ativ.Fundo Dir.Crianca Adolescente	R\$ 9.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo
Orgão: 9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Função: 08 - Assistência Social

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
Total Função:	R\$ 1.122.000,00
Total Órgão:	R\$ 1.147.000,00

Orgão: 10 - SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO
Função: 22 - Indústria

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1174 - Incentivo na Instalação de Indústrias no Município	R\$ 20.000,00
Total Função:	R\$ 20.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2160 - Programa de Premiações a Cons. Nota Fiscal Gaucha	R\$ 15.000,00
Total Função:	R\$ 15.000,00
Total Órgão:	R\$ 35.000,00

Orgão: 11 - SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO
Função: 13 - Cultura

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1175 - Material Permanente para a Biblioteca Publica Municipal	R\$ 10.000,00
1118 - Instalacao Museu Publico Municipal	R\$ 5.000,00
2031 - Manut.Ativ.Culturais Recreativas Municip	R\$ 700.000,00
1176 - Construção e Recuperação de Bens Históricos/Capitéis	R\$ 13.000,00
2102 - Manutencao das Atividades da Banda Municipal	R\$ 10.000,00
2069 - Manut. Ativ. do Museu Publico Municipal	R\$ 5.000,00
2057 - Manutenção Atividades de Corais Municipais	R\$ 23.000,00
2027 - Manut.Ativ.Biblioteca Publ.Municipal	R\$ 20.000,00
Total Função:	R\$ 786.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2167 - Participação em Parceria c/Entidades Turísticas	R\$ 12.000,00
2042 - Manut.Ativ.Turismo no Municipio	R\$ 5.000,00
1090 - Acessos as Usinas de Energia eletrica	R\$ 10.000,00
Total Função:	R\$ 27.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 11 - SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2034 - Manut.Ativ. Desportivas do Municipio.	R\$ 45.000,00
2051 - Manut.e Cons.Ginasio Munic.Esportes	R\$ 37.000,00
1123 - Aquisição de Áreas de Utilidade Pública	R\$ 50.000,00
1178 - Recuperação de Espaços Públicos	R\$ 0,00
1181 - Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes	R\$ 25.000,00
Total Função:	R\$ 157.000,00
Total Órgão:	R\$ 970.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS ESPECIAIS

Função: 28 - Encargos Especiais

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
0005 - Apoio a Entidades Comunitárias	R\$ 0,00
0010 - Manutencao do programa PASEP	R\$ 290.000,00
0011 - Amortização da Divida Publica Contraída-BADESUL	R\$ 140.000,00
0012 - Juros e Encargos da Dívida Pública Contratada- BADESUL	R\$ 200.000,00
2166 - Restituições Diversas	R\$ 1.000,00
0018 - Sentenças Judiciais Financeiras	R\$ 106.000,00
0026 - Restituição de Convênios	R\$ 4.000,00
Total Função:	R\$ 741.000,00

Função: 04 - Administração

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2143 - Manutenção do Conv. Mutua Colaboração TRE-RS	R\$ 6.000,00
Total Função:	R\$ 6.000,00
Total Órgão:	R\$ 747.000,00

Órgão: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 - Reserva de Contingência

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 250.000,00
Total Função:	R\$ 250.000,00
Total Órgão:	R\$ 250.000,00
Total Entidade:	R\$ 27.067.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

**Anexo IX - Resumo das Ações por
Função**

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Total Geral: **R\$ 27.556.000,00**



Entidade: Todas
Data Alteração: 25/08/2025
Agrupado por: Entidade, Órgão

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiro Baixo

Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
01.031.0001.1016 - Material Permanente para Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2001 - Manut.das Atividades Poder Legislativo	R\$ 453.000,00
01.031.0001.2002 - Contribuicao a Entidades (UVERGS/AVAT)	R\$ 6.000,00
01.031.0001.2003 - Homenagens Postumas e Recep. a Autorid.	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2116 - Public.Atos Oficiais Instit.Poder Legislativo	R\$ 15.000,00
Total Unidade:	R\$ 489.000,00
Total Órgão:	R\$ 489.000,00
Total Entidade:	R\$ 489.000,00

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 2 - GABINETE DO EXECUTIVO

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
04.122.0004.2004 - Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	R\$ 446.000,00
04.122.0004.2005 - Recepcao a Autoridades e Homenagens	R\$ 10.000,00
04.122.0004.2006 - Contrib.a Entidades (FAMURS/AMVAT e Out)	R\$ 37.000,00
Total Unidade:	R\$ 493.000,00
Total Órgão:	R\$ 493.000,00

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Unidade: 1 - SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
04.122.0004.1169 - Material Permanente p/Secretarias do Centro Administrativo	R\$ 70.000,00
04.122.0004.2004 - Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	R\$ 0,00
04.122.0004.2007 - Manut.Ativ.Secr.Munic.Administracao	R\$ 977.000,00
04.122.0004.2092 - Manutencao e Conserv.Centro Administrativo	R\$ 189.000,00
04.122.0004.2117 - Manut. da Publicidade do Poder Executivo Municipal	R\$ 130.000,00
06.181.0021.0008 - Manutencao CONSEPRO Municipal	R\$ 0,00
06.181.0021.1170 - Material Permanente para Posto Brigada Militar	R\$ 10.000,00
06.181.0021.2012 - Manut.Ativ.Posto Brigada Militar	R\$ 51.000,00
06.182.0021.0009 - Contribuicao a AMBRAVAT	R\$ 15.000,00
06.182.0023.2215 - Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município	R\$ 20.000,00
06.182.0023.2216 - Ações de Socorro e Assistência a Desastres-Portaria	R\$ 0,00
06.182.0023.2217 - Execução de Ações da Defesa Civil- Portaria 1793/2024	R\$ 0,00
06.182.0023.2218 - Execução de Ações da Defesa Civil- Portaria 1825/2024	R\$ 0,00
06.182.0023.2219 - Ações de Reconstrução de Pontes de Desastres Processo	R\$ 0,00
06.182.0023.2221 - Ações Reconstrução Passagem Molhada -Processo	R\$ 0,00
06.182.0023.2222 - Ações Reconstrução Ponte Acesso Meio Rural Processo	R\$ 0,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Unidade: 1 - SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
Total Unidade:	R\$ 1.462.000,00
Total Órgão:	R\$ 1.462.000,00

Orgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 1 - DIVISAO CONTAB. ARREC.E FISCALIZACAO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
04.123.0004.2008 - Manut.Ativ.Divisao.Arrecadação e Contabilidade	R\$ 659.000,00
04.124.0004.2207 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	R\$ 65.000,00
04.129.0010.2235 - Manutenção de Ações da Educação Fiscal	R\$ 5.000,00
04.129.0012.2194 - Manut.Atividades Administração Tributária	R\$ 148.000,00
Total Unidade:	R\$ 877.000,00
Total Órgão:	R\$ 877.000,00

Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade: 1 - DIVISAO MUNIC.ESTRADAS RODAGEM-DMER

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
26.782.0101.1032 - Construção de Abrigos em Estradas Vicinais	R\$ 10.000,00
26.782.0101.1066 - Construção e/ou Ampliação de Pontes e Pontilhões	R\$ 50.000,00
26.782.0101.1171 - Material Permanente para Secretaria de Obras	R\$ 130.000,00
26.782.0101.2009 - Manutenção Atividades do DMER	R\$ 4.541.000,00
26.782.0101.2010 - Manut.Sinaliz.Estradas Vicinais	R\$ 10.000,00
26.782.0101.2109 - Recuperação e Melhoramento de Estradas Vicinais e Bueiros	R\$ 60.000,00
Total Unidade:	R\$ 4.801.000,00

Unidade: 2 - DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
15.451.0058.1010 - Pavim..e/ou Calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais	R\$ 500.000,00
15.451.0058.1085 - Abertura e Melhoramento de Ruas e Avenidas	R\$ 50.000,00
15.451.0058.2126 - Programa Construção da Calçada em Passeio Públicos.	R\$ 50.000,00
15.452.0058.1087 - Material Permanente para Serviços Urbanos	R\$ 20.000,00
15.452.0058.2011 - Manut.Sinaliz.Vias e Logr.Publicos	R\$ 15.000,00
15.452.0058.2015 - Manutenção dos Serviços Urbanos	R\$ 220.000,00
17.512.0060.1015 - Const. de Redes de Esgoto	R\$ 50.000,00
17.512.0060.2017 - Man.Sist.Saneamento Publico	R\$ 200.000,00
17.512.0060.2018 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	R\$ 150.000,00
24.722.0118.1146 - Instalação e/ou aquisição de Equipamentos e Aparelhos de	R\$ 20.000,00
24.722.0118.1182 - Aquisição de Área para Instalação de Torre Digital	R\$ 0,00
24.722.0118.2056 - Manut.Serv.Retranm.Imagens de TV e/ou Internet	R\$ 20.000,00
25.752.0067.1001 - Constr.e/ou reforço .Redes Eletr.Rural	R\$ 0,00

**Entidade:** Município de Coqueiro Baixo**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO**Unidade:** 2 - DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
25.752.0067.1021 - Redes de Iluminação Pública	R\$ 20.000,00
25.752.0067.2016 - Manut.Serv. Ilumin. Publ. Cidade e Vilas	R\$ 370.000,00
27.813.0103.1094 - Constr. Praças, Parques Públicos e Rua Coberta	R\$ 100.000,00
27.813.0103.1133 - Material Permanente para Praças Publicas	R\$ 10.000,00
27.813.0103.2068 - Manutenção de Áreas Públicas e Similares	R\$ 60.000,00
27.813.0103.2145 - Const. e/ou Remod. Area Parque Eventos	R\$ 5.000,00
Total Unidade:	R\$ 1.860.000,00
Total Órgão:	R\$ 6.661.000,00

Orgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO**Unidade:** 1 - DIVISAO MANUT.DESENV.DO ENSINO-MDE

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
12.122.0041.1150 - Material Permanente para a Secretaria da Educação	R\$ 30.000,00
12.122.0041.2022 - Manutencao do Sistema Educ. - SMEC	R\$ 854.000,00
12.122.0041.2101 - Manut.do Conselho Municipal de Educacao	R\$ 2.000,00
12.361.0028.2023 - Manut.Transp.Esc.Ensino Fundamental.	R\$ 510.000,00
12.361.0041.1166 - Material Permanente para o Ensino Fundamental	R\$ 25.000,00
12.361.0041.2021 - Manut.Desenvolvimento Ensino Fundamental	R\$ 855.000,00
12.361.0041.2146 - Manut. Oficinas do Turno Integral	R\$ 5.000,00
12.365.0028.2159 - Transporte Escolar Alunos Ensino Infantil Pré Escolar	R\$ 10.000,00
12.365.0041.1167 - Material Permanente para Educação Infantil- Creche	R\$ 25.000,00
12.365.0041.1168 - Material Permanente para Educação Infantil- Pré-Escolar	R\$ 20.000,00
12.365.0042.2230 - Manutenção Programa Primeira Infância- PPI- MDE Pré Escola-	R\$ 205.000,00
12.365.0042.2232 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI -MDE- Creche	R\$ 154.000,00
12.367.0041.2098 - Manutencao Ensino Educacao Especial Fundamental	R\$ 20.000,00
12.367.0041.2174 - Manutenção Ensino Educ. Especial Infantil	R\$ 30.000,00
Total Unidade:	R\$ 2.745.000,00

Unidade: 2 - FUNDO MUN.DES.ENS. MUNIC.-FUNDEB

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
12.361.0041.2084 - Manutencao do FUNDEB- Fundamental	R\$ 1.110.000,00
12.361.0041.2241 - Manutenção do FUNDEB-Fundamental-VAAR	R\$ 50.000,00
12.365.0042.2231 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB -Pré	R\$ 340.000,00
12.365.0042.2233 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB- Creche	R\$ 260.000,00
Total Unidade:	R\$ 1.760.000,00

Unidade: 3 - DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
12.361.0028.2028 - Manut.Programa Merenda Escolar (Proprios	R\$ 105.000,00
12.361.0028.2062 - Manut.Progr.Transp.Escolar Fund - PNATE	R\$ 33.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo
Orgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO
Unidade: 3 - DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
12.361.0028.2065 - Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEF -Fundam.	R\$ 13.000,00
12.361.0028.2088 - Program Dinheiro direto na Escola	R\$ 6.000,00
12.361.0028.2095 - Transp.Escolar Ensino Fund. - Salario Educacao	R\$ 75.000,00
12.361.0028.2180 - Cedencia de Professor	R\$ 105.000,00
12.361.0041.2093 - Manut.Diferenca de Aposentadoria de Professor	R\$ 20.000,00
12.362.0028.2028 - Manut.Programa Merenda Escolar (Proprios	R\$ 0,00
12.362.0028.2029 - Manut.Conv. Tran.Esc. Ensino Medio-Estad	R\$ 51.000,00
12.362.0028.2053 - Manut.Transp. Esc. Ensino Medio-Proprios	R\$ 32.000,00
12.364.0050.2158 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Superior e	R\$ 10.000,00
12.365.0028.2066 - Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEP-Creche	R\$ 8.000,00
12.365.0028.2163 - Manut.Progr.Alim. Escolar-PNAE - Educ.Infantil	R\$ 9.000,00
12.365.0028.2175 - Manut. Transp. Escolar Infatil - PNATE	R\$ 10.000,00
12.365.0028.2176 - Manut. Transp. Educ. Infantil - QSE	R\$ 11.000,00
12.367.0028.2164 - Manut.Progr.Alim. Escolar- PNAE - Educ.Especial	R\$ 1.000,00
Total Unidade:	R\$ 489.000,00
Total Órgão:	R\$ 4.994.000,00

Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade: 1 - DIVISAO FOMENTO ASSISTENCIA RURAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
17.511.0060.1013 - Abert.Pocos Artesianos Constr.Redes Hidraulicas	R\$ 30.000,00
20.606.0072.0013 - Programas de Incentivo a Producao Primaria	R\$ 400.000,00
20.606.0072.0014 - Manutencao Programa de Assistencia ao Agricultor	R\$ 360.000,00
20.606.0072.1173 - Material Permanente para Secretaria da Agricultura	R\$ 170.000,00
20.606.0072.1180 - Construção de Micro Açudes e Cisternas	R\$ 10.000,00
20.606.0072.2036 - Manut.Ativ.Secr.Munic.Agricultura	R\$ 2.319.000,00
20.606.0072.2037 - Programa .Troca-Troca Sementes	R\$ 80.000,00
20.606.0072.2055 - Manut.Escrit.EMATER no municipio	R\$ 50.000,00
20.606.0072.2138 - Programa Incentivo as Agroindustrias	R\$ 10.000,00
Total Unidade:	R\$ 3.429.000,00

Unidade: 2 - DIVISAO DO MEIO AMBIENTE

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
18.541.0227.2040 - Manut.Ativ.Divisao do Meio Ambiente	R\$ 110.000,00
Total Unidade:	R\$ 110.000,00
Total Órgão:	R\$ 3.539.000,00

Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA

**Entidade: Município de Coqueiro Baixo****Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
10.122.0016.2139 - Manut. Conselho Municipal Saúde	R\$ 5.000,00
10.128.0016.2182 - Ações de Educação Permanente em Saúde- EPS	R\$ 0,00
10.301.0016.0015 - Consorcio de Saude - Contrato de Rateio	R\$ 35.000,00
10.301.0016.1012 - Material Permanente para Unidade Municipal de Saúde	R\$ 0,00
10.301.0016.2039 - Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saude	R\$ 2.061.000,00
10.301.0018.1179 - Construção, Expansão e Melhorias no Espaço Físico da	R\$ 0,00
10.301.0018.1183 - Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos SUS-Portaria	R\$ 0,00
10.301.0018.2118 - Progr.Ag,Com.Saude-PACS - FEDERAL- (703)	R\$ 173.000,00
10.301.0018.2122 - Polit. Incent. Estad.Qualif.Atencao Basica Saude PIAPS-	R\$ 145.000,00
10.301.0018.2124 - Programa - Incentivo Equipes Atenção Primária em Saúde	R\$ 67.000,00
10.301.0018.2134 - Progr.Atencao Integr.Saude MentalOfic.Terrap.CIB-RS	R\$ 41.000,00
10.301.0018.2165 - Manutencao Progr.Incentivo Academia de Saúde.	R\$ 50.000,00
10.301.0018.2179 - Manutenção Programa PAB Incremento Temporário Custeio At.	R\$ 150.000,00
10.301.0018.2181 - Manut.Programa Saude na Escola	R\$ 12.000,00
10.301.0018.2193 - Manutenção Programa Incent.Informatização da APS	R\$ 24.000,00
10.301.0018.2195 - Manutenção Incentivo Ações Estratégicas	R\$ 5.000,00
10.301.0018.2196 - Manutenção Programa Incentivo a APS- PSF/EAP	R\$ 335.000,00
10.301.0018.2212 - Manutenção Programa Rede Cegonha	R\$ 1.000,00
10.301.0018.2224 - Ampliação Qualificação Diagnóstico HIV-Sífilis Hepatites-	R\$ 0,00
10.301.0018.2225 - Ações em Saúde da Pessoa Idosa- Portaria SES 1097/2023	R\$ 0,00
10.301.0018.2226 - Incentivo Financeiro da APS-Equipes Multiprofissionais EMulti	R\$ 180.000,00
10.301.0018.2227 - Incentivo APS Calamidade Pública, Medida Provisória 1.218	R\$ 0,00
10.301.0018.2229 - Incentivo Financeiro para Saúde Bucal	R\$ 80.000,00
10.301.0042.2210 - Programa Primeira Infância Melhor- PIM	R\$ 17.000,00
10.302.0016.2019 - Manutencao Consorcios de Saude	R\$ 400.000,00
10.302.0016.2043 - Manut.Ativ.Fundo Municipal Saude	R\$ 10.000,00
10.302.0018.1177 - Reequipamento da Unidade Básica de Saúde	R\$ 50.000,00
10.302.0018.2155 - Progr.Atend.Medico, Hospit.Ambulat.e Lab.	R\$ 1.595.000,00
10.302.0018.2172 - Programa de Assistencia Médico-Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 0,00
10.302.0034.2208 - Auxilio Financeiro a Associação Hospitalar São João Batista	R\$ 0,00
10.303.0035.2014 - Progr.Distr.Medicamento e Outros a Populacao	R\$ 300.000,00
10.303.0035.2050 - Manut.Progr.Assist.Farm.Basica-FEDERAL	R\$ 12.000,00
10.303.0035.2058 - Manut.Progr.Farm.Basica-ESTADUAL	R\$ 8.000,00
10.303.0035.2213 - Incremento Excepcional Portaria 3617/2021- COVID-19	R\$ 0,00
10.303.0035.2214 - Organizações dos Serviços de Assistência Farmacêutica no	R\$ 0,00
10.304.0036.2197 - Programa Vigilancia em Saúde- Vigilância Sanitária	R\$ 5.000,00
10.305.0036.2059 - Manut.Programa Vig. Epidemiologica-Estad	R\$ 2.000,00
10.305.0036.2157 - Programa Vigilancia em Saude- Despesas Diversas	R\$ 38.000,00
10.305.0036.2178 - Manutenção Programa Agente de Endemias	R\$ 50.000,00
10.305.0036.2211 - Programa de Enfrentamento das Arboviroses	R\$ 26.000,00
10.305.0036.2228 - Transformação Digital no SUS	R\$ 15.000,00
Total Unidade:	R\$ 5.892.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Total Órgão: R\$ 5.892.000,00

Órgão: 9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
08.122.0117.2130 - Apoio Gestão Organização SUAS - IGD SUAS	R\$ 0,00
08.122.0117.2177 - Apoio Org. Gestão do PBF e Cadunico - IGD/PBF/PAB	R\$ 49.000,00
08.128.0116.2120 - Programa Capacitacao Profissional	R\$ 5.000,00
08.241.0117.2103 - Manutencao do Centro Referencia Assistencia Social - CRAS	R\$ 40.000,00
08.243.0042.2234 - Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	R\$ 10.000,00
08.244.0029.2183 - Manutenção Programa BPC na Escola	R\$ 0,00
08.244.0117.2071 - Benefícios Eventuais de Assistencia Social	R\$ 25.000,00
08.244.0117.2104 - Manutencao dos Programas de Assistencia Social	R\$ 19.000,00
08.244.0117.2209 - Programa Fortalecimento Emergencial Atend.CadÚnico Procad	R\$ 0,00
08.245.0117.2111 - Serviços de Proteção Social Básica Estadual	R\$ 10.000,00
08.245.0117.2119 - Serviço de Proteção Social Basica Federal	R\$ 61.000,00
08.245.0119.2236 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 50.000,00
Total Unidade:	R\$ 269.000,00

Unidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
08.122.0116.1027 - Material Permanente para a Secretaria Municipal da	R\$ 20.000,00
08.122.0116.2044 - Manut.Ativ.Secr.Munic.Assistencia Social	R\$ 676.000,00
Total Unidade:	R\$ 696.000,00

Unidade: 3 - CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
08.243.0116.2048 - Manut.Ativ.do Conselho Tutelar	R\$ 148.000,00
Total Unidade:	R\$ 148.000,00

Unidade: 4 - FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
08.243.0116.2075 - Manut.Ativ.Fundo Dir.Crianca Adolescente	R\$ 9.000,00
Total Unidade:	R\$ 9.000,00

Unidade: 5 - FUNDO MUNIC.DA HABIT.INTERESSE SOCIAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
16.482.0059.2076 - Progr.Melhor.Habit.Fam.Situacao Vulnerab. Social	R\$ 25.000,00
Total Unidade:	R\$ 25.000,00

Total Órgão: R\$ 1.147.000,00

Órgão: 10 - SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO

Unidade: 1 - DIVISAO INDUSTRIA E COMERCIO



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Orgão: 10 - SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
22.661.0092.1174 - Incentivo na Instalação de Indústrias no Município	R\$ 20.000,00
23.691.0092.2160 - Programa de Premiações a Cons. Nota Fiscal Gaucha	R\$ 15.000,00
Total Unidade:	R\$ 35.000,00
Total Órgão:	R\$ 35.000,00

Orgão: 11 - SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO

Unidade: 1 - DIVISÃO DE CULTURA

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
13.391.0054.1118 - Instalacao Museu Publico Municipal	R\$ 5.000,00
13.391.0054.2069 - Manut. Ativ. do Museu Publico Municipal	R\$ 5.000,00
13.392.0054.1175 - Material Permanente para a Biblioteca Publica Municipal	R\$ 10.000,00
13.392.0054.1176 - Construção e Recuperação de Bens Históricos/Capitéis	R\$ 13.000,00
13.392.0054.2027 - Manut.Ativ.Biblioteca Publ.Municipal	R\$ 20.000,00
13.392.0054.2031 - Manut.Ativ.Culturais Recreativas Municip	R\$ 700.000,00
13.392.0054.2057 - Manutenção Atividades de Corais Municipais	R\$ 23.000,00
13.392.0054.2102 - Manutencao das Atividades da Banda Municipal	R\$ 10.000,00
27.813.0103.1123 - Aquisição de Áreas de Utilidade Pública	R\$ 50.000,00
Total Unidade:	R\$ 836.000,00

Unidade: 2 - DIVISÃO DE DESPORTO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
27.812.0103.1181 - Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes	R\$ 25.000,00
27.812.0103.2034 - Manut.Ativ. Desportivas do Município.	R\$ 45.000,00
27.812.0103.2051 - Manut.e Cons.Ginasio Munic.Esportes	R\$ 37.000,00
27.813.0103.1178 - Recuperação de Espaços Públicos	R\$ 0,00
Total Unidade:	R\$ 107.000,00

Unidade: 3 - DIVISÃO DE TURISMO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
23.695.0092.1090 - Acessos as Usinas de Energia eletrica	R\$ 10.000,00
23.695.0092.2042 - Manut.Ativ.Turismo no Municipio	R\$ 5.000,00
23.695.0092.2167 - Participação em Parceria c/Entidades Turísticas	R\$ 12.000,00
Total Unidade:	R\$ 27.000,00

Total Órgão: R\$ 970.000,00

Orgão: 12 - ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 1 - ENCARGOS ESPECIAIS

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
04.122.0004.2143 - Manutenção do Conv. Mutua Colaboração TRE-RS	R\$ 6.000,00
28.843.0000.0011 - Amortização da Divida Publica Contraída-BADESUL	R\$ 140.000,00
28.843.0000.0012 - Juros e Encargos da Dívida Pública Contratada- BADESUL	R\$ 200.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo
Orgão: 12 - ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade: 1 - ENCARGOS ESPECIAIS

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
28.845.0000.0005 - Apoio a Entidades Comunitárias	R\$ 0,00
28.846.0000.0010 - Manutencao do programa PASEP	R\$ 290.000,00
28.846.0000.0018 - Sentenças Judiciais Financeiras	R\$ 106.000,00
28.846.0000.0026 - Restituição de Convênios	R\$ 4.000,00
28.846.0000.2166 - Restituições Diversas	R\$ 1.000,00
Total Unidade:	R\$ 747.000,00
Total Órgão:	R\$ 747.000,00

Orgão: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 250.000,00
Total Unidade:	R\$ 250.000,00
Total Órgão:	R\$ 250.000,00
Total Entidade:	R\$ 27.067.000,00
Total Geral:	R\$ 27.556.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo XIII - Resumo de Valores na

Função Educação

Entidade: Todas

Data Alteração: 25/08/2025

Agrupado por: Entidade, Órgão

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Função: 12 - Educação

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1150 - Material Permanente para a Secretaria da Educação	R\$ 30.000,00
1166 - Material Permanente para o Ensino Fundamental	R\$ 25.000,00
1167 - Material Permanente para Educação Infantil- Creche	R\$ 25.000,00
1168 - Material Permanente para Educação Infantil- Pré-Escolar	R\$ 20.000,00
2021 - Manut.Desenvolvimento Ensino Fundamental	R\$ 855.000,00
2022 - Manutencao do Sistema Educ. - SMEC	R\$ 854.000,00
2023 - Manut.Transp.Esc.Ensino Fundamental.	R\$ 510.000,00
2028 - Manut.Programa Merenda Escolar (Proprios	R\$ 105.000,00
2029 - Manut.Conv. Tran.Esc. Ensino Medio-Estad	R\$ 51.000,00
2053 - Manut.Transp. Esc. Ensino Medio-Proprios	R\$ 32.000,00
2062 - Manut.Progr.Transp.Escolar Fund - PNATE	R\$ 33.000,00
2065 - Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEF -Fundam.	R\$ 13.000,00
2066 - Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEP-Creche	R\$ 8.000,00
2084 - Manutencao do FUNDEB- Fundamental	R\$ 1.110.000,00
2088 - Program Dinheiro direto na Escola	R\$ 6.000,00
2093 - Manut.Diferenca de Aposentadoria de Professor	R\$ 20.000,00
2095 - Transp.Escolar Ensino Fund. - Salario Educacao	R\$ 75.000,00
2098 - Manutencao Ensino Educacao Especial Fundamental	R\$ 20.000,00
2101 - Manut.do Conselho Municipal de Educacao	R\$ 2.000,00
2146 - Manut. Oficinas do Turno Integral	R\$ 5.000,00
2158 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Superior e Profissionalizante	R\$ 10.000,00
2159 - Transporte Escolar Alunos Ensino Infantil Pré Escolar	R\$ 10.000,00
2163 - Manut.Progr.Alim. Escolar-PNAE - Educ.Infantil	R\$ 9.000,00
2164 - Manut.Progr.Alim. Escolar- PNAE - Educ.Especial	R\$ 1.000,00
2174 - Manutenção Ensino Educ. Especial Infantil	R\$ 30.000,00
2175 - Manut. Transp. Escolar Infatil - PNATE	R\$ 10.000,00
2176 - Manut. Transp. Educ. Infantil - QSE	R\$ 11.000,00
2180 - Cedencia de Professor	R\$ 105.000,00
2230 - Manutenção Programa Primeira Infância- PPI- MDE Pré Escola-	R\$ 205.000,00
2231 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB -Pré Escola	R\$ 340.000,00
2232 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI -MDE- Creche	R\$ 154.000,00
2233 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB- Creche	R\$ 260.000,00
2241 - Manutenção do FUNDEB-Fundamental-VAAR	R\$ 50.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo
Orgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
Total Função:	R\$ 4.994.000,00
Total Órgão:	R\$ 4.994.000,00
Total Entidade:	R\$ 4.994.000,00
Total Geral:	R\$ 4.994.000,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo XIV - Resumo de Valores na
Função Saúde****Entidade:** Todas**Data Alteração:** 25/08/2025**Agrupado por:** Entidade, Órgão**Entidade:** Município de Coqueiro Baixo**Orgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**Função:** 10 - Saúde

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1012 - Material Permanente para Unidade Municipal de Saúde	R\$ 0,00
1177 - Reequipamento da Unidade Básica de Saúde	R\$ 50.000,00
1179 - Construção, Expansão e Melhorias no Espaço Físico da Unidade Básica de	R\$ 0,00
1183 - Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos SUS-Portaria 449/2024	R\$ 0,00
0015 - Consorcio de Saude - Contrato de Rateio	R\$ 35.000,00
2014 - Progr.Distr.Medicamento e Outros a Populacao	R\$ 300.000,00
2019 - Manutencao Consorcios de Saude	R\$ 400.000,00
2039 - Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saude	R\$ 2.061.000,00
2043 - Manut.Ativ.Fundo Municipal Saude	R\$ 10.000,00
2050 - Manut.Progr.Assist.Farm.Basica-FEDERAL	R\$ 12.000,00
2058 - Manut.Progr.Farm.Basica-ESTADUAL	R\$ 8.000,00
2059 - Manut.Programa Vig. Epidemiologica-Estad	R\$ 2.000,00
2118 - Progr.Ag.Com.Saude-PACS - FEDERAL- (703)	R\$ 173.000,00
2122 - Polit. Incent. Estad.Qualif.Atencao Basica Saude PIAPS- CUSTEIO MENSAL	R\$ 145.000,00
2124 - Programa - Incentivo Equipes Atenção Primária em Saúde ESF/EAP/ESB- (	R\$ 67.000,00
2134 - Progr.Atencao Integr.Saude MentalOfic.Terrap.CIB-RS	R\$ 41.000,00
2139 - Manut. Conselho Municipal Saúde	R\$ 5.000,00
2155 - Progr.Atend.Medico, Hospit.Ambulat.e Lab.	R\$ 1.595.000,00
2157 - Programa Vigilancia em Saude- Despesas Diversas	R\$ 38.000,00
2165 - Manutencao Progr.Incentivo Academia de Saúde.	R\$ 50.000,00
2172 - Programa de Assistencia Médico-Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 0,00
2178 - Manutenção Programa Agente de Endemias	R\$ 50.000,00
2179 - Manutenção Programa PAB Incremento Temporário Custeio At.Básica Saúde	R\$ 150.000,00
2181 - Manut.Programa Saude na Escola	R\$ 12.000,00
2182 - Ações de Educação Permanente em Saúde- EPS	R\$ 0,00
2193 - Manutenção Programa Incent.Informatização da APS	R\$ 24.000,00
2195 - Manutenção Incentivo Ações Estratégicas	R\$ 5.000,00
2196 - Manutenção Programa Incentivo a APS- PSF/EAP	R\$ 335.000,00
2197 - Programa Vigilancia em Saúde- Vigilância Sanitária	R\$ 5.000,00
2208 - Auxilio Financeiro a Associação Hospitalar São João Batista	R\$ 0,00
2210 - Programa Primeira Infância Melhor- PIM	R\$ 17.000,00
2211 - Programa de Enfrentamento das Arboviroses	R\$ 26.000,00
2212 - Manutenção Programa Rede Cegonha	R\$ 1.000,00
2213 - Incremento Excepcional Portaria 3617/2021- COVID-19	R\$ 0,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2214 - Organizações dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS-	R\$ 0,00
2224 - Ampliação Qualificação Diagnóstico HIV-Sífilis Hepatites- Portaria 1099/2023	R\$ 0,00
2225 - Ações em Saúde da Pessoa Idosa- Portaria SES 1097/2023	R\$ 0,00
2226 - Incentivo Financeiro da APS-Equipes Multiprofissionais EMulti	R\$ 180.000,00
2227 - Incentivo APS Calamidade Pública, Medida Provisória 1.218/2024 portaria	R\$ 0,00
2228 - Transformação Digital no SUS	R\$ 15.000,00
2229 - Incentivo Financeiro para Saúde Bucal	R\$ 80.000,00
Total Função:	R\$ 5.892.000,00
Total Órgão:	R\$ 5.892.000,00
Total Entidade:	R\$ 5.892.000,00
Total Geral:	R\$ 5.892.000,00